



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2004-----

-----ACTA NÚMERO VINTE E SETE / DOIS MIL E QUATRO-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Engenheiro José Arménio Lopes Neno e Vereadores Luís Filipe Martins Pires, Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, José Ferreira de Matos, Emanuel Silva Martins, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro e Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto. -----

-----Faltou o Senhor Vereador Doutor Jorge Barreto Xavier por motivo de doença tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

-----Às dezasseis horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----A Senhora Presidente submeteu à votação a acta número vinte e um de dois mil e quatro, de vinte e nove de Setembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de

competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores José Eduardo Costa, Ana Isabel Beça e José Ferreira de Matos: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, José Arménio Lopes Neno, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de treze de Outubro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e quarenta, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Execução de Laje entre Piso nas Instalações da Divisão de Património na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de trinta e um mil cento e oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.-----

----- Despachos de dez de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e vinte e três, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Beneficiação de Passeios junto à Estação do SATUO da Tapada do Mocho, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dez mil quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; ---

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e trinta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reparações Diversas na Envolvente à Rua Cesário Verde, em Carnaxide”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e cinco mil setecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e vinte e dois, de dois mil e quatro,



DIM/DCAD - Execução de Calçadas em Diversos Locais das Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Porto Salvo”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos, com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Adaptação das Bancas do Mercado de Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cinquenta mil vinte e cinco euros, com o prazo de execução de trinta dias. -----

-----Despachos de onze de Novembro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e três, de dois mil e quatro, DOM, autorizando o pagamento da revisão de preços provisória dos autos número um e número dois da empreitada “Oitenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DOM - RDL um, de dois mil e quatro - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Caxias”, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, no montante de mil cento e três euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e quatro, DOM, autorizando o pagamento da revisão de preços provisória dos autos número um e número dois da empreitada “Noventa e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - RDL dois, de dois mil e quatro - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Caxias”, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, no montante de dois mil cento e noventa e sete euros e doze cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

-----Despachos de doze de Novembro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e dois, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação de trabalhos a mais referentes à empreitada “Trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Reforço de Fundações na EB Um de

Outurela/Portela”, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil seiscentos e oitenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e trinta e nove, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição da empreitada “Trezentos e vinte e um, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Remodelação de Gabinete de Vereação nos Paços do Concelho”, à firma C.J.G., Limitada, no montante de quatro mil cento e noventa euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e cinco, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Execução da Rua Actriz Zita Duarte - Bairro da Quinta de Baixo, em Valejas”, por ajuste directo, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, pelo montante de dezanove mil e seis euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----

----- Despachos de dezasseis de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e oito, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição da empreitada “Trezentos e vinte e dois, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Colocação de Marcadores Solares junto à Rotunda da Protecção Civil, em Carnaxide”, à firma Habidom, Limitada, no montante de quatro mil oitocentos e sessenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e oitenta, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição da empreitada “Trezentos e quinze, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Reordenamento da Circulação e do Estacionamento na Avenida Professor Doutor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide”, à firma M. Iglésias, Limitada, no montante de três mil novecentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e dois, de dois mil e quatro, DIM/DCAD -



Repavimentação da Rua dos Bombeiros Voluntários e Cruz dos Cavalinhos, em Tercena”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de noventa mil trezentos e setenta e oito euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e vinte e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Execução de Passeio Poente na Avenida António Bernardo Cabral Macedo, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e treze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e setenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Drenagem Pluvial na Rua Vasco da Gama e Troço da Rua Luís de Camões, em Linda-a-Velha”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois meses; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e noventa e um, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Remodelação de Instalações Sanitárias da EB Um de Outurela”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de trinta e cinco mil novecentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.

----- Despacho de dezoito de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública no Bairro de Cacilhas Zona Poente, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por preço global, à empresa João Jacinto

Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.

----- Despachos de dezanove de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e quarenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - EB Um Sylvia Philips - Carnaxide - Estabilização e Reconstrução de Pavimentos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada por série de preços, à firma Copi, Limitada, pelo montante de cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Alameda do Alto da Barra”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço global é de cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e quarenta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação na Rua Sidónio Pais, em Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e cinquenta, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação Pública no Largo Rui Pereira”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de trinta e quatro mil oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e cinquenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de redes e Iluminação Pública na Rua Doutor Azeredo Perdigão, em Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço



base é de cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro euros e nove cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e cinquenta e três, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Alteração de Redes de M.T. e B.T. na Rotunda da Alameda dos Cavaleiros”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de setenta e um mil oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e vinte e oito, de dois mil e quatro, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e noventa e três, de dois mil e quatro, DIM/DEP - Revisão e Posterior Reverificação do Projecto de Execução do Passeio Marítimo de São João das Maias, em Oeiras”, à empresa Consulgal, Sociedade Anónima, pelo montante de dezanove mil duzentos e trinta euros mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e oito, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada “Trezentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Monumento José de Castro e Ramal de Alimentação na Rua Francisco Duarte Pedroso”, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima, no montante de três mil seiscentos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos, IVA incluído (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e três, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada “Cento e sessenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Jardins de Infância, Beneficiações Diversas”, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, no montante de três mil oitocentos e quarenta euros, mais IVA (cinco por cento).-----

----- Despacho de vinte e dois de Novembro de dois mil e quatro -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e oitenta e três, de dois mil e quatro,

DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública e Construção de PST na Estação Agronómica Nacional, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por preço global, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, pelo montante de cento e vinte e dois mil cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----

----- Despachos de vinte e três de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Estrada de Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de quarenta e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação na Rua da Garagem, na Portela, em Carnaxide”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de noventa e um mil oitocentos e dezoito euros e cinco cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Rua Coronel Ribeiro Viana, em Queijas”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e nove mil oitocentos e oitenta e oito euros e trinta e nove cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Iluminação Decorativa na Rotunda da Estrada de Oeiras, em Porto Salvo”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e seis cêntimos e com o prazo de



execução de quinze dias.-----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-

-----Despacho de quatro de Novembro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e nove, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Fornecimento de Sinalização Vertical”, por série de preços, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de vinte e três mil e novecentos euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias.-----

-----Despacho de oito de Novembro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Edifício de Apoio ao Campo de Futebol do Parque dos Poetas - Alteração dos Balneários”, por ajuste directo, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, pelo montante de doze mil seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e quatro céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----

-----Despacho de dezanove de Novembro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DOM, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança e Saúde para a Empreitada de Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, à empresa GPA, Sociedade Anónima, pelo montante de doze mil euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de quinze meses.-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de onze de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e um, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Substituição de Equipamento no Parque Infantil do Jardim Municipal de Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Serviciti, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil quinhentos e trinta euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de uma semana. -----

----- Despacho de doze de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e dois, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Iluminação Decorativa na Igreja de Barcarena”, por ajuste directo, à firma Selpri, Limitada, pelo montante de quatro mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de cinco dias. -----

----- Despachos de dezoito de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Melhoria das Condições Técnico-Funcionais, Intervenções na EB Um de Porto Salvo Número Quatro”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil cento e setenta e cinco euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de duas semanas; -----



-----Despacho exarado na informação novecentos e um, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Alteração de Cota dos Semáforos, em Queluz de Baixo”, por ajuste directo, à firma Eyssa-Tesis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil seiscentos e trinta e sete cêntimos mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e doze, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Reposição de Equipamento Semafórico Danificado por Diversos Acidentes Rodoviários nas Semaforizações do Concelho”, por ajuste directo, à empresa Eyssa-Tesis, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e dezanove, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Substituição do Sistema de Rega do Cemitério de Oeiras”, por ajuste directo, à firma Fermar, Limitada, pelo montante de quatro mil cento e trinta euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do despacho de delegação de competências número dez, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de seis de Outubro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e dezassete, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta e três, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Transporte de Mobiliário de Paço de Arcos para Oeiras”, por ajuste directo,

à firma TCO, Limitada, pelo montante de novecentos euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução imediato. -----

----- Despacho de dezanove de Outubro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e vinte e três, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Transporte de Órgão para a Homenagem ao Reverendo Padre Fernando Martins”, por ajuste directo, à firma TCO, Limitada, pelo montante de quatrocentos euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução imediato. -----

----- Despachos de nove de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e oito, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Reparação do Fogão da EB Um do Murganhal, em Caxias”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de quinhentos e quarenta e dois euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução imediato; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e sete, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e cinquenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Colocação de Redes Mosquiteiras nas Janelas do Refeitório e da Cozinha da EB Um de Outurela/Portela, em Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de novecentos e vinte euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de duas semanas. -----

----- Despachos de doze de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Reposição de Equipamento Danificado por Acidente Rodoviário na EN-Seis - Nô da Cruz Quebrada”, por ajuste directo, à empresa Eyssa-Tesis, Sociedade Anónima, pelo



montante de oitocentos e dezoito euros e catorze cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação novecentos, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Alteração na Instalação de Gás no Refeitório das Oficinas do Espargal, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de quatrocentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução imediato; -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e sete, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Fornecimento e Montagem de Esquentador, Ventilador e Fogão, para o Estaleiro, em Porto Salvo”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de quatrocentos e sessenta e dois euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução imediato;-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e oito, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Alteração da Instalação de Gás no Refeitório dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de novecentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução imediato. -----

-----Despacho de quinze de Novembro de dois mil e quatro:-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e nove, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - S.P.M. - Falha de Comunicações, na Rede Radioeléctrica”, por ajuste directo, à firma Sociedade Comercial Crocker Delaforce & Companhia, Limitada, pelo montante de seiscentos e dois euros mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despacho de dezasseis de Novembro de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e quinze, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Melhoria das Condições Técnico-Funcionais, Intervenção na EB Um de Paço de Arcos Número Quatro”, por ajuste directo, à Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de seiscentos e setenta euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de duas semanas; -----

----- Despacho de dezoito de Novembro de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e vinte e um, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Reparação da Chaminé e do Esquentador na EB Um de Oeiras Número Um”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de cento e trinta e dois euros e cinquenta céntimos, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução imediato.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, José Arménio Lopes Neno, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de vinte e seis de Outubro de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e noventa e três, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e um, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Beneficiação da Iluminação Pública no Passeio Pedonal do Oeiras Parque”, por ajuste directo, à empresa Visabeira, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias. -----

----- Despacho de vinte e oito de Outubro de dois mil e quatro:-----



-----Despacho exarado no processo “Trezentos e oitenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Conservação da Rua Instituto Conde de Agrolongo, em Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cem mil seiscentos e trinta euros e com o prazo de execução de três meses. -----

-----Despachos de quatro de Novembro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado no processo “Duzentos e setenta, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Arranjo Paisagístico - Viaduto do Espargal, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada por série de preços, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e vinte e três mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Trezentos e oitenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reparação da Rua Cidade do Mindelo, em Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e doze mil seiscentos e quinze euros e com o prazo de execução de três meses. -----

-----Despachos de cinco de Novembro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado no processo “Quatrocentos e vinte e um, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Execução de Calçada em Diversos Locais das Freguesias de Algés, Dafundo e Linda-a-Velha”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Adaptação das Bancas do Mercado de Algés”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e doze mil seiscentos e oitenta e cinco euros e como prazo de execução de trinta dias. -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente,

Engenheiro Luiz Reis de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de três de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e trinta, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Instalações Eléctricas, Telefones e Segurança - Gabinete Proqual, na Quinta do Salles”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de catorze mil oitocentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de doze de Outubro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e um, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Recuperação da Cobertura do Edifício B na Quinta do Salles, Outurela - Portela, em Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil oitenta e três euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de duas semanas. -----

----- Despachos de vinte e dois de Outubro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e sete, de dois mil e quatro,



DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Reordenamento da Circulação nas Ruas do Alto do Montijo e da Quinta do Pinheiro, na Portela de Carnaxide”, por ajuste directo, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de quatro mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----

-----Despachos de vinte e seis de Outubro de dois mil e quatro: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e dois, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e oito, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Alteração da Sinalização Semafórica do Nó da Cruz Quebrada”, por ajuste directo, à empresa Eyssa-Tesis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil cento e trinta e nove euros e quinze cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sete, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Melhoria das Condições Técnico-Funcionais, Intervenções na EB Um de Outurela/Portela, em Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil e cinquenta euros mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e quatro, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e dez, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Reparações nos Mercados, de Linda-a-Velha, Porto Salvo e Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma C.M.S. Limitada, pelo montante de três mil setecentos e oito euros e quinze cêntimos, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e cinquenta e seis, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e nove, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Melhoria das Condições Técnico-Funcionais, Intervenções na EB Um de Algés Número Um”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois

mil novecentos e oitenta euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despacho de vinte e nove de Outubro de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e nove, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e onze, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Desactivação do Quiosque de Outurela e Ligação do Novo Quiosque, em Caxias”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil cento e vinte euros e noventa e um cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e quatro, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Homenagem ao reverendo Padre Fernando Martins - Aluguer de Som”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de mil e cem euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e cinco, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e quatro, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Assistência Técnica à Rede de Frio nos Mercados do Concelho”, por ajuste directo, à firma A.S.H, Limitada, pelo montante de dois mil quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e três, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e três, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Substituição de material Semaforico”, por ajuste directo, à empresa Eyssa-Tesis, Sociedade Anónima, pelo montante de mil novecentos e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e cinco, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Melhoria das Condições Técnico-Funcionais, Intervenção no Jardim de Infância de



Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de dois de Novembro de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e quinze, de dois mil e quatro, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e trinta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Execução de três Estruturas Metálicas”, por série de preços, à firma Unilaser, Limitada, pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e dois euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de entrega de quinze dias.-----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do despacho de delegação de competências número dez, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

----- Despacho de vinte de Outubro de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e cinquenta e oito, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e doze, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Festival de Homenagem à Marinha Mercante Portuguesa - Aluguer de Gerador para a Escola Náutica Infante Dom Henrique”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de seiscentos e vinte e nove euros e cinquenta céntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de vinte e oito de Outubro de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e quatro, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e treze, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Revisão de Extintores no Mercado de Tercena, em Barcarena”, por ajuste directo, à empresa VAP, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e seis euros e cinquenta e cinco

cêntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de dois de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Revisão de Alguns Extintores Instalados em Diversos Edifícios desta Câmara Municipal”, por ajuste directo, à empresa VAP, Sociedade Anónima, pelo montante de duzentos e sessenta e quatro euros e setenta e cinco céntimos, mais IVA (dezanove por cento).” -

----- “Relação dos despachos proferido pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com aquisição de bens e serviços: -----

----- Despacho de dois de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- Autorizada a aquisição de cinquenta bicicletas “CiclOeiras”, sendo quarenta para homem e dez para senhora, pelo montante de seis mil quinhentos e cinquenta euros, acrescido do IVA, ao Stand Jasma. -----

----- Despacho de nove de Novembro de dois mil e quatro:-----

----- Autorizada a adjudicação da empreitada de requalificação de zonas verdes no Bairro do Bugio, em Paço de Arcos, pelo montante de dezasseis mil quinhentos e setenta e cinco euros e catorze céntimos, acrescido do IVA, à CESPA.-----

----- Despacho de vinte e dois de Novembro de dois mil e quatro:-----

----- Autorizada a aquisição, na modalidade de leasing, de um reboque para o Serviço de Polícia Municipal, pelo montante de trinta e quatro mil cento e trinta e oito euros e oitenta céntimos, acrescido do IVA, à Locapor.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de



trinta e um de Janeiro:-----

-----Despacho de dez de Novembro de dois mil e quatro:-----

-----Autorizado o pagamento no valor estimado de cem euros, referente à aquisição de setenta litros de “água-pé” e quinhentos copos de plástico, no âmbito da inauguração das Iluminações de Natal e da Festa de São Martinho, no dia onze de Novembro. Informação número duzentos e sessenta e dois, de dois mil e quatro, Departamento de Projectos Especiais.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----

-----Despacho de onze de Novembro de dois mil e quatro:-----

-----Autorizado o pagamento, no valor total de vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, à Associação Coração Amarelo, referente ao valor das peças desta Associação desaparecidas do stand da Mostra Social, durante as Festas do Concelho, que decorreram de quatro a treze de Junho de dois mil e quatro. Informação número duzentos e dois, de dois mil e quatro, Acção Social.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dez milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos, tendo a Senhora Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de três milhões oitocentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos.-----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que

respeitam autorizações no valor global de cinco milhões cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e três cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e dois de Novembro:-----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas.-----

----- Tomada de conhecimento: -----

----- Anulação das facturas/recibos de Tarifa de Conservação referente ao ano de dois mil e quatro, emitido em nome de Alcir - Empreendimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, no valor total de vinte e um mil oitocentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos. -----

----- Fornecimento de duas hottes para o laboratório de análises - Adjudicação, por consulta prévia, à empresa Norconcessus - Equipamentos de Laboratório e Científicos, Limitada, por consulta prévia, pelo valor de vinte e dois mil setecentos e dez euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Lagoas Park / Lote vinte e três, Galeria Comercial / Processo CMO número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e três - Licença de utilização do edifício.-----

----- Empreitada destinada à instalação do colector doméstico na Avenida Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pelo valor de dezanove mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----



-----Parque radical na Outurela, Portela / Fornecimento de projecto para a instalação de emissário de águas residuais na margem direita da ribeira de Outurela - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa Sanágua, Limitada, pelo valor de vinte e três mil euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

-----Anulação da factura/recibo de tarifa de conservação referente ao ano de dois mil e quatro (segunda prestação), emitido em nome de Papenor Imobiliária, Sociedade Anónima, no valor total de vinte mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete cêntimos.-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação das facturas/recibos de Tarifa de Conservação referente ao ano de dois mil e quatro, emitido em nome de Maconfer - Materiais de Construção Civil, Limitada, no valor total de vinte e seis mil oitocentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade a anulação das facturas/recibos de Tarifa de Conservação referente ao ano de dois mil e quatro, emitido em nome de Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, Limitada, no valor total de vinte e oito mil duzentos e quatro euros e trinta e sete cêntimos.-----

-----Empreitada destinada à substituição de colector doméstico nas Ruas Padre Cruz e Professor Egas Moniz, na Freguesia da Buraca, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

-----Empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias da Falagueira, Venda Nova, Mina e São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a

----- nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade a anulação da factura/recibo de tarifa de ligação referente ao ano de dois mil e dois, emitido em nome de Panguifer - Sociedade de Construções, Limitada, no valor total de quarenta e cinco mil setecentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos.

----- Empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação e actualização do contrato de manutenção e “Up-Grade”, celebrado com a empresa Eurogest R, Limitada, pelo valor anual de trinta e oito mil oitocentos e sete euros e setenta e seis cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada da Conduta Elevatória para o Reservatório da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade a revisão de preços. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade a Oitava Alteração Orçamental - PPI, Despesa Corrente e de Capital. -----

----- Empreitada destinada à Câmara de Manobras na Zona Baixa da Brandoa / Trabalhos Complementares - Foi aprovado, por unanimidade, os trabalhos a mais à empresa adjudicatária, EDIOC - Empreendimentos e Obras, Sociedade Anónima, pelo valor de oito mil oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a cerca de vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento, do valor inicial da empreitada, com dispensa de celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Reclassificação profissional do Auxiliar Administrativo Carlos Manuel Domingues Guerreiro - Foi deliberado, por votação secreta e unanimidade, indeferir a pretensão. -----

----- Empreitada da Conduta Elevatória para o Reservatório da Atalaia - Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de adiantamento solicitado pela empresa adjudicatária, ELESA -



----- Empresa Lisbonense de Empreitadas, Sociedade Anónima, no valor de cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos. -----

----- Pedido de aposentação ao abrigo do Decreto-Lei número cento e dezasseis, de oitenta e cinco, de dezanove de Abril, requerido pelo Electricista Principal Joaquim Fernando d'Assunção Santos / Indeferimento pela CGA / Inconstitucionalidade de norma - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade o proposto. -----

----- Empreitada destinada à remodelação/construção das caixas nos pontos de entrega aos SMAS de Oeiras e Amadora pela conduta da Costa do Sol, na Outurela / Portela - Foi aprovada, por unanimidade a adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trinta e três mil quatrocentos e vinte cinco euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à remodelação/construção das caixas nos pontos de entrega aos SMAS de Oeiras e Amadora pela conduta da Costa do Sol, na Carris / Miraflores - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trinta mil quatrocentos e vinte cinco euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade a anulação da factura/recibo de tarifa de conservação referente ao ano de dois mil e quatro, emitido em nome de Imoleasing - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, Sociedade Anónima, no valor total de cinquenta e um mil quinhentos e noventa e oito euros e um cêntimo.” -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Às dezasseis horas e vinte minutos, a Senhora Presidente declarou interrompida a reunião para dar lugar à inscrição do público, tendo a mesma sido reiniciada às dezasseis horas e trinta minutos. -----

----- **Primeiro - Ana Matos Gomes Costa Nunes**, moradora na Rua Tomé de Barros

Queirós, número nove, segundo esquerdo, Bairro do Pombal, que veio colocar mais uma vez, o problema da habitação em que reside, que reside concretamente na sua casa de banho, ou seja, há quatro anos que ali vive e a degradação da mesma vem-se acentuando desde aí, devido à infiltração que vem do chão, ao ponto deste estar completamente degradado, tendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, esclarecido que já foram feitas várias reparações na casa de banho e, efectivamente, o chão está um pouco gasto devido ao material de limpeza utilizado, volvendo a **Senhora Presidente** que o Senhor Vereador Rui Soeiro vai mandar alguém para, mais uma vez, verificar a questão do chão, por forma a que seja substituído e a sanar, de uma vez por todas, o problema. - -----

----- **Segundo - José Fernandes Ramos**, residente na Rua Mateus Vicente de Oliveira, no número trinta e seis, primeiro esquerdo, Queluz, que veio expor o seu problema, que diz respeito a um quiosque sito, em Algés. -----

----- Referiu que a pessoa que lhe vendeu o quiosque na altura, disse que o mesmo tinha alvará, mas passado algum tempo apareceu-lhe lá um senhor que o multou no valor de cento e tal contos, pelo facto de não terem licença de utilização. -----

----- Entretanto, a sua esposa, que era quem punha o quiosque o funcionar, adoeceu, estando o mesmo encerrado até ao momento, pelo que solicita à Câmara uma solução para o caso, visto que continuam a pagar a renda, ao que a **Senhora Presidente** retorquiu que, certamente, foram enganados em todo este processo, porque o quiosque deveria ter uma autorização precária, uma vez que ele não tem condições para estar aberto e, quando foi aberto nem sequer deram conhecimento à Câmara. -----

----- O **município** acrescentou, ainda o que há um projecto aprovado pela Câmara, ou seja, pelo arquitecto Paulo Guerra, não compreendendo isto, pois se o quiosque é para demolir, não percebe como é que se aprova o projecto respeitante ao mesmo, volvendo a **Senhora Presidente** que não faz ideia do que é que esteve na origem deste quiosque, o que é certo é que as licenças



são anuais e chegado este momento podem ou não ser renováveis; de todo o modo, vai pedir ao Senhor Vereador Ferreira de Matos, para ver com os serviços a situação do quiosque, inclusivamente, ver a questão do projecto, com a DLAA, e, entretanto, quando tiver tudo reunido vai entrar em contacto com o Senhor, para ver em que situação está o assunto. -----

-----Neste momento saiu da sala o Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

-----**Terceiro - Aurora Fernandes Semedo**, moradora na Rua Joaquim Matias, número cinquenta e nove, rés-do-chão B, Ribeira da Lage, que colocou uma questão respeitante ao seu pai, ou seja, ele vive num rés-do-chão, na Ribeira da Lage, rés-do-chão este, que por sua vez tem um quintal, e, como é empedrado fez uma carta dirigida ao Departamento de Habitação, a solicitar que o mesmo fosse cimentado, visto que as ervas crescam e o pai que, já, tem sessenta e oito anos e tem que andar a arrancá-las sem poder. Além disso, também tem conhecimento que muitos dos seus vizinhos já o fizeram sem pedir autorização à Câmara, ao que a **Senhora Presidente** retorquiu que fez muito bem em vir à Câmara colocar a questão, antes de efectuar algo, ao contrário dos seus vizinhos, visto que este é um caso que tem que ser analisado previamente, razão pela qual receberam o indeferimento por parte do Departamento de Habitação. -----

-----O **Senhor Vereador Rui Soeiro** acrescentou, ainda, que há casos de despejo, no Alto da Loba, pelo facto de fazerem obras sem autorização da Câmara, por isso, a munícipe actuou de maneira correcta. Entretanto, vai analisar a questão, juntamente, com os serviços, porque pode acontecer que as pessoas que fizeram essas obras, indevidamente, já tenham sido notificadas; logo, tem que aguardar até obter informação por parte da Câmara. -----

-----**Quarto - Maria das Dores da Costa Sousa**, moradora na Rua António Macedo, número um, segundo direito, Bairro do Pombal, veio solicitar uma habitação com uma tipologia superior à que tem, visto ter uma agregado familiar muito grande. Já se deslocou ao Departamento de Habitação, onde lhe comunicaram que a iriam mudar para uma casa com

tipologia superior, mas com uma renda superior à que tem, actualmente, situação de que discorda, porque a renda ultrapassa as suas possibilidades, volvendo a **Senhora Presidente** que o aumento da renda, é uma questão de lei, no entanto, o Senhor Vereador Rui Soeiro irá analisar o caso em concreto e, entretanto, dir-lhe-á algo sobre o assunto.-----

----- **Quinto** - **Júlia Tavares Monteiro**, moradora na Rua Joaquim Matias, número sessenta e um, segundo direito, Ribeira da Lage, que veio a esta reunião solicitar a mudança de residência, embora já o tenha feito por três vezes no Departamento de Habitação e, a razão pela qual faz este pedido é pelo facto de já ter sido operada à coluna, duas vezes, e se mudasse para um bairro situado mais perto do Hospital, facilitava-lhe muito a vida, além de que, também não tem ninguém da sua família perto de si, ao que a **Senhora Presidente** respondeu que, comprehende, perfeitamente a sua solidão, mas não é fácil efectuar este tipo de mudança.-----

----- Acerca deste assunto, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** observou que, por princípio, a Câmara não autoriza a mudança de bairro, só em situações médicas que se entendam muito justificáveis; no entanto, neste momento o Departamento de Habitação está a trabalhar sobre as regras de transferências e, as condições em que isso será aceite, e, dentro em breve vai trazer à Câmara um conjunto de Normas para aplicar no futuro.-----

----- **Sexto** - **Maria Manuela da Conceição Bispo de Oliveira**, moradora na Rua Joaquim Quirino, número catorze, quinto esquerdo, Paço de Arcos, veio em representação da administração do prédio onde vive, solicitar a construção de uma rampa para cadeiras de rodas no seu prédio, para substituir as escadas que lá tem, pois tem um filho, deficiente, com trinta e seis anos que é deficiente e quando pretende sair à rua tem muita dificuldade para descer aquelas escadas com a cadeira de rodas; aliás, tem sempre, que esperar por alguém que passe para a ajudar. Além do seu filho, há também uma senhora, que tem perto de noventa anos, que desce as escadas com o auxílio de quem quer que passe, portanto se houvesse a rampa a saída seria muito mais fácil para todas as pessoas com uma mobilidade reduzida que ali vivem. -----



-----Em oito de Março de dois mil e dois, dirigiu uma carta ao então Presidente da Câmara de Oeiras, a pedir autorização para construir a rampa, tendo-lhe sido respondido em Maio de dois mil e três, “que autorizava a construção da rampa pretendida, devendo a sua execução deveria ser articulada com a Câmara”.-----

-----Na altura, dirigiu-se de imediato à Câmara para saber qual a documentação necessária para o efeito, onde lhe foi dada uma cópia do D.R., de dois mil e um, contendo a lista da referida documentação.-----

-----Em dezanove de Novembro, de dois mil e três, deu entrada do processo na Câmara com o número Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/DEU/três ponto um/Obras de Edificação. -----

-----Em três de Fevereiro, de dois mil e quatro, foi recebida a seu pedido pela Arquitecta Yolanda, para saber do andamento do processo e, logo aí, a Arquitecta pediu novos documentos, que entendia serem necessários, porque considerar que o processo incompleto, tendo entregue os mesmos em trinta de Março, de dois mil e quatro.-----

-----No dia três de Maio, deste ano, teve uma nova entrevista com a Senhora Arquitecta, mas os documentos entregues em trinta de Março ainda não estavam juntos ao processo, fazendo, mais tarde, uma nova diligência para que os documentos fossem juntos.-----

-----Em seis de Agosto de dois mil e quatro, recebeu um ofício da DLAA, com cópia de várias informações, referindo a necessidade da apresentação da acta da reunião de condóminos, com a autorização de dois terços dos condóminos, que foi entregue no dia dez de Setembro, juntamente com uma carta dirigida à Senhora Presidente da Câmara. A partir dessa data não teve quaisquer notícias, a não ser hoje que, antes de vir para a reunião, soube que o processo está na DEU, com a Senhora Arquitecta Yolanda, desde o dia treze de Outubro deste ano. -----

-----Acrescentou ainda, que com toda esta morosidade, vê os anos passarem e, cada vez, sente maiores dificuldades para transportar a cadeira, ao que a **Senhora Presidente** retorquiu

que tem toda a razão e que irá ver o que se passa com o processo e amanhã dir-lhe-á algo sobre o assunto. -----

----- **Sétimo - Maria da Conceição Águia**, moradora no Largo Idálio de Oliveira, número dois, Rés-do-Chão C, Alto dos Barronhos, Carnaxide, que veio, mais uma vez, colocar os mesmos problemas que já há muito tempo tem vindo a colocar e que até à data ainda não foram solucionados, apesar de todo o Executivo ter conhecimento dos mesmos. -----

----- Referiu que tenta resolver os seus problemas, de maneira a não prejudicar terceiros. Todos têm conhecimento da questão da sua casa e da ordem de despejo a que foi sujeita, tendo o seu advogado e o da Câmara, uma vez que não quiseram ir para Tribunal, chegado a um acordo, no sentido de, ao fim de trinta dias, lhe arranjarem a casa, o que não aconteceu porque já lá vão trezentos dias e a única coisa que fizeram foi há cerca de quinze dias enviarem-lhe mandado uma carta dos Senhores Ferreiras e Magalhães. A sua advogada já tentou falar com o Senhor Vereador Rui Soeiro, com a Senhora Presidente e ninguém dá resposta a nada, se é assim ou não, não sabe.--

----- Acrescentou ainda, que a carta que lhe mandaram foi dos Senhores Ferreiras e Magalhães, a dizer para entrar em contacto com eles e escolher um T Dois, mas há um acordo em Tribunal, entre os dois advogados, que não é um T Dois, mas sim um T Três. -----

----- Salientou ainda que também queriam que fosse escolher uma casa, ou melhor, comprar uma casa sem a ver, o que, quanto a si, não está legal, porque ninguém vai comprar nada sem ver, tudo tem que ser visto, portanto nada está a correr como devia.-----

----- De seguida, reportou-se novamente à questão das oficinas e garagens, no Alto dos Barronhos, referindo que o Senhor Doutor Rui Duque e o Senhor Vereador Rui Soeiro, foram em Março deste ano, ver o que se estava a passar, na sequência de certas afirmações que fez. Foi confirmado à sua frente, e não só pelos mesmos, que havia actividades ilícitas e elas lá continuam, perguntando se lhe resolvem o problema, porque não quer estragar a vida a ninguém,



dado que o seu íntimo não é esse, mas as leis são iguais para todos. -----

----- Referiu ainda, que o Senhor Vereador Rui Soeiro também lhe disse há tempo, que lhe tinha sido pedido uma autorização a esta Câmara, para aquela actividade continuar onde está e o certo é que contínua, mas disse-lhe que não foi autorizado; no entanto, tudo continua lá conforme provas que tem através de fotografia. Na mesma rua, no mesmo número, no espaço de quinze dias foram formadas três actividades, com três nomes diferentes, perguntando quem é que vai resolver este problema. No entanto, alguém lhe disse que a Câmara não tem autonomia para chegar lá e fazer valer a Lei, porque aquilo está ilegal. Disse ter provas, que já deixou a muita gente desta Câmara, pessoas que governam a Câmara, documentos onde diz que, aquilo que está ali, de acordo com o projecto aprovado pelo Instituto Nacional de Habitação, é de lugares para carros e não para oficinas, e a razão porque se debate com este problema é pelo facto de que se não abrissem excepções para outras pessoas ficava calada, tal como o ex-Vereador David Justino lhe disse, que não lhe vendiam um espaço porque não podia lá trabalhar, perguntando, quantas leis há e se ela não pode porque é que os outros podem? -----

----- Finalmente, reportou-se ao Boletim Municipal de Outubro, onde vem mencionado o seguinte: “Deliberado aprovar a autorização para outra actividade no mesmo lugar”, só que as actividades são todas no mesmo sítio, porque já correu todas e não viu lá outras, apelando para que lhe resolvam o seu problema, ao que a **Senhora Presidente** retorquiu, que segundo o que percebeu do que a munícipe disse, é que há actividades dentro das garagens, mas elas são para guardar os carros, volvendo a **munícipe**, que houve alturas em que a Senhora Presidente estava a fazer despejos a outras pessoas, porque exerciam actividades ilícitas nalgumas garagens e a abrirem outras no mesmo sítio onde estão hoje, e já avisou a Câmara sobre este assunto, retorquindo a **Senhora Presidente**, que a Câmara não autoriza actividades dentro de garagens, portanto, perante essas situações a Câmara notifica e as pessoas têm que cessar a actividade que estão a desenvolver. -----

----- Quanto às actividades económicas e, no caso concreto do Alto dos Barronhos, elas estão perfeitamente identificadas, mas nunca em garagens, não há nenhuma autorização que a Câmara possa dar para garagens, respondendo a **munícipe**, que tinha ali a prova, volvendo a **Senhora Presidente**, que se a munícipe tem aí a prova, terá que lhe dar os nomes e a Polícia Municipal vai fazer a notificação, para serem despejados. -----

----- Assim sendo, a **munícipe** pediu à Senhora Presidente para ler o seguinte: “Spidex - Limpeza de automóveis, limitada, Rua Aníbal Bentencourt, número quarenta e um, Carnaxide”, ao que a **Senhora Presidente** referiu que este é um caso que tem de ser visto, pelo que a Polícia Municipal, amanhã, irá deslocar-se ao local para verificar o que se passa, retorquindo a **munícipe** que o Senhor Vereador Rui Soeiro já lá foi e continuam a trabalhar, perguntando se só há pulso para os pequeninos e não há para os maiores? A **Senhora Presidente**, referiu que na última reunião em que a munícipe esteve ela própria não estava e, aliás, tem sido norma haver momentos pouco felizes por parte da munícipe nas reuniões e, neste momento, já fez o que devia, que foi denunciar a situação, pelo que amanhã vai lá a Polícia Municipal. -----

----- A **munícipe** acrescentou ainda, que quando diz que se têm que respeitar uns aos outros, (nesta altura referia-se ao Senhor Vereador José Eduardo Costa), após a conversa que teve com a Senhora Presidente, no Centro Comercial de Linda-a-Velha, e a Senhora Presidente lhe disse para ter essa conversa com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, respondeu-lhe que com esse homem é impossível falar e, no dia seguinte, a esta conversa, mandaram uma patrulha em nome da Brisa, deitar abaixo uma horta que tinha num terreno da mesma, volvendo a **Senhora Presidente**, que a Câmara tem muitos poderes, mas mandar no terreno dos outros não tem, ao que a **munícipe** respondeu que sim, que mandaram abaixo a horta, respondendo a **Senhora Presidente** que não admite que a munícipe que faça juízo de valores sobre seja quem for, tem sim que colocar os seus problemas e se forem passíveis de resolução, o que a Câmara tem de fazer é ajudar a resolvê-los, se não forem tem a obrigação de lhe dizer que não é possível



resolver. -----

----- **Oitavo - Delfina Maria Soares da Luz Passaporte**, moradora na Rua Quinta do Sales, número um, terceiro esquerdo, Outurela, Carnaxide, que disse vir a esta reunião solicitar mais uma vez a mudança da sua residência, visto morar em Outurela e ter um estabelecimento comercial, ou melhor, um café, no Bairro do Pombal. Para além deste assunto, o que também a trouxe cá foi o aumento que a sua renda sofreu, considerando que para as suas possibilidades é muito elevada, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** retorquiu que já recebeu a munícipe na tentativa de encontrar uma solução e a única coisa que surgiu foi uma casa para venda, visto que, para arrendamento, neste momento, não há nenhuma, pelo que terá que aguardar. -----

----- Quanto à renda, acrescentou que foi presumido um rendimento visto que aquilo que declarava era muito baixo em relação ao que era calculado, portanto, a renda que lhe foi aplicada está dentro da norma, no entanto, apesar de já ter analisado o caso, vai revê-lo, não lhe garantindo que a renda baixe. -----

----- **Nono - João José Adriano**, morador na Avenida Rio de Janeiro, número trinta e oito, primeiro esquerdo, Oeiras, que veio pedir ajuda para o seu problema, ou seja, paga quatrocentos e cinquenta euros de renda. Neste momento está desempregado e por essa razão vê-se na impossibilidade de a pagar e, foi por este motivo, que veio à Câmara para ver se haveria alguma possibilidade de lhe arranjarem uma casa, visto já estar inscrito no Observatório, perguntando a **Senhora Presidente** se a Câmara já tem conhecimento que está desempregado, ao que o **munícipe** retorquiu que sim, dado que nestas situações a posição no Observatório é alterada. -----

----- **Décimo - Belizanda da Conceição Vidinha**, moradora na Rua Rodrigues de Freitas, número vinte e quatro, primeiro esquerdo, Oeiras, que disse ter-lhe sido atribuída uma casa no Alto dos Barronhos, no dia sete deste mês, mas neste momento tem um problema, que consiste no seguinte: já tem electricidade, mas água, ainda não, visto ter uma dívida atrasada devido ao

facto dela própria, e do seu marido terem estado detidos durante cinco anos. Nesse período, a casa foi selada pela Polícia e vandalizada por outros. Ligaram a água directamente da rua para dentro de casa, assim como a luz, e quando regressou da cadeia não tinha nada dentro de casa. --

----- Referiu que, entretanto, já se deslocou aos SMAS, onde lhe foi perdoado o aluguer do contadores e os pagamentos atrasados, solicitando à Senhora Presidente que fale com o Senhor Director Delegado dos SMAS, para lhe dar autorização para efectuar o contrato da água, visto ser a única coisa que lhe falta para viver a vida mais sossegada, tendo a **Senhora Presidente** referido que vai ver dessa possibilidade junto dos SMAS. -----

----- **Décimo primeiro - Daniel Lima**, morador na Rua Oliveira Martins, número trinta, dois - A, Moinho das Rolas, Porto Salvo, que veio pedir ajuda para solucionar o seu problema, ou seja, já recebeu uma carta onde vinha mencionado o aumento da sua renda e não tem possibilidades de a pagar, dado que o seu rendimento mensal não o permite, tendo a **Senhora Presidente** referido que o valor da sua renda está em função dos rendimentos do agregado, tendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, dito para ir ao Departamento de Habitação falar com o Doutor Eurico ou com a Doutora Ivna, para ver se há a hipótese de lhe ser prestado apoio alimentar.-----

----- **Décimo segundo - Vera Lúcia Pereira Duarte**, moradora na Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e seis, rés-do-chão, esquerdo, Alto da Loba, Paço de Arcos, veio solicitar ajuda para o seu problema, ou seja, tem três filhos, vive na casa do seu pai e, neste momento, está a atravessar uma fase muito difícil, devido ao facto do seu pai ser alcoólico, provocando-lhe diversos desacatos, ao ponto de a pôr, a si e aos seus filhos na rua, motivo que a leva a solicitar uma casa, para que tanto ela, como os seus filhos possam viver com mais tranquilidade e harmonia. -----

----- Após a solicitação da munícipe, a **Senhora Presidente** retorquiu que irá tentar solucionar este caso através do Departamento de Habitação e da área da gestão social. -----

----- **Décimo terceiro - Macário de Castro da Fonseca e Sousa**, morador na Rua Quinta



das Palmeiras, número cinquenta e quatro, Quinta das Palmeiras, que veio agradecer à Câmara o facto de ter colocado os frades em frente à sua casa, dado que sem os mesmos, por vezes, era-lhe impossível entrar na sua residência, tendo a **Senhora Presidente** agradecido ao munícipe pelo seu gesto perante a Câmara Municipal, visto que, afinal de contas, para além dos problemas de cada pessoa, também há quem reconheça o trabalho que é feito. -----

8 - PROPOSTA Nº. 603/04 - PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO PREDICO: -----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

9 - PROPOSTA Nº. 978/04 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “LISBOÉMIA - PRODUÇÕES E SERVIÇOS, LD^a.”, PARA A SOCIEDADE “DINAMITE CAFÉ, LD^a.”: -----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

10 - PROPOSTA Nº. 1469/04 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO SITAS EM CACILHAS, FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A EMPRESA ESPAÇO PRESENTE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LD^a. -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo presente que:-----

----- A empresa Espaço Presente - Sociedade de Construção Civil, Limitada, é proprietária de um terreno, delimitado segundo a forma de um “L”, sítio na Quinta do Refúgio, em Cacilhas, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, que confina com um prédio que foi doado ao Município de Oeiras, mediante escritura pública de quinze de Março de dois mil e dois, embora esteja pendente, à data, o registo predial desse imóvel doado.-----

----- Em Abril de dois mil e quatro, a referida empresa apresentou, junto da Autarquia, uma proposta de permuta de uma parcela do respectivo terreno, supra citado, por uma parcela do terreno municipal vizinho, o que possibilita a vantajosa regularização da geometria de ambos os prédios. -----

----- Além disso, a parcela de terreno que será desanexada e cedida ao Município, nos termos do presente Contrato, integra um corredor que a empresa citada afectou à implantação da infra-estrutura do Sistema Automático de Transporte Urbano (SATU) de Oeiras, conforme foi acordado na alínea a) da cláusula quinta do protocolo número nove, de dois mil e três, celebrado pelos ora Outorgantes em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e três. Deste modo, a cedência à Autarquia da totalidade da parcela mencionada no presente Contrato assegura um melhor aproveitamento e a estreita articulação do espaço envolvente com o viaduto do SATU.-----

----- Por outro lado, a permuta permite a optimização da área de intervenção e de implantação do edifício que a Espaço Presente - Sociedade de Construção Civil, Limitada, prevê construir na respectiva propriedade. -----

----- Além disso, as parcelas de terreno a permutar apresentam idêntica valorização em termos urbanísticos, por possuírem a mesma área de seiscentos e sessenta e três vírgula sessenta metros quadrados e pelo facto de estarem localizadas no mesmo aglomerado urbano, em zona contígua e igualmente enquadrada no PDM de Oeiras. -----

----- Nestes termos, proponho: -----

----- A aprovação, pelo Executivo Camarário, da minuta do contrato de permuta, que a seguir se transcreve, a celebrar por escritura pública, se verificadas as condições estabelecidas na respectiva cláusula terceira, entre o Município de Oeiras e a empresa Espaço Presente - Sociedade de Construção Civil, Limitada.”-----

----- ----- “Contrato de Permuta-----

Entre:-----



Primeiro Outorgante - Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta - quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, residente na Avenida das Tulipas, número doze, quarto direito, Miraflores, mil quatrocentos e noventa e cinco Algés, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e cinco, emitido em vinte de Junho de mil novecentos e noventa e seis, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa; -----

E-----

Segundo Outorgante - Espaço Presente - Sociedade de Construção Civil, Limitada, Pessoa Colectiva número quinhentos e quatro milhões duzentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco, com sede na Rua Doutora Iracy Doyle, número três, segundo esquerdo, Edifício Valbom, Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número dez mil novecentos e vinte e três, com o capital social de cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos, representado neste acto pelo sócio gerente Silvino Manuel Ruivo Alves, casado, natural da Freguesia e Concelho de Benavente, com domicílio profissional no Edifício Valbom, Rua Doutora Iracy Doyle, número três, segundo esquerdo, em Cascais, portador do Bilhete de Identidade número sete milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e onze, emitido em quatro de Novembro de dois mil e três, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa; -----

Considerando que:-----

A empresa Espaço Presente - Sociedade de Construção Civil, Limitada, é proprietária de um terreno, delimitado segundo a forma de um “L”, sito na Quinta do Refúgio, em Cacilhas, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, que confina com um prédio doado ao Município de Oeiras, mediante escritura pública de quinze de Março de dois mil e dois.-----

Em Abril de dois mil e quatro, a referida empresa apresentou, junto da Autarquia, uma proposta de permuta de uma parcela do respectivo terreno, supra citado, por uma parcela do terreno municipal vizinho, o que possibilita a vantajosa regularização da geometria de ambos os prédios.

Além disso, a parcela de terreno que será desanexada e cedida ao Município, nos termos do presente Contrato, integra um corredor que a empresa citada afectou à implantação da infra-estrutura do Sistema Automático de Transporte Urbano (SATU) de Oeiras, conforme foi acordado na alínea a) da cláusula quinta do protocolo número nove, de dois mil e três, celebrado pelos ora Outorgantes em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e três. Deste modo, a cedência à Autarquia da totalidade da parcela mencionada no presente Contrato assegura um melhor aproveitamento e a estreita articulação do espaço envolvente com o viaduto do SATU.-----

Por outro lado, a permuta permite a optimização da área de intervenção e de implantação do edifício que a Espaço Presente - Sociedade de Construção Civil, Limitada, prevê construir na respectiva propriedade. -----

Assim, o presente contrato visa definir os termos e condições de realização da permuta das parcelas de terreno consideradas que, pelo facto de estarem localizadas no mesmo aglomerado urbano, em zona contígua e igualmente enquadrada no PDM de Oeiras, e por possuírem a mesma área de seiscentos e sessenta e três vírgula sessenta metros quadrados, apresentam idêntica valorização em termos urbanísticos, sem prejuízo, em qualquer caso, da cedência inicial, prevista no Protocolo número nove, de dois mil e três, supracitado, destinada à implantação da infra-estrutura de transporte do SATU. -----

É, no seguimento da aprovação da respectiva minuta em reunião do Executivo Camarário de ... de ... de dois mil e quatro, livremente celebrado o presente contrato de permuta, nos seguintes termos: -----

-----Cláusula Primeira-----

Um - O Primeiro Outorgante é proprietário de um prédio rústico denominado Silval, com a área



de quatro mil setecentos e vinte metros quadrados, sito em Cacilhas/limites de Porto Salvo, concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número ... da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com inscrição de transmissão registada a seu favor pela inscrição número G um inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quinhentos e setenta e oito da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra. -----

Dois - O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante uma parcela de terreno, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, com a área de seiscentos e sessenta e três vírgula sessenta metros quadrados, a desanexar do prédio identificado no número anterior, que confronta a Norte com João Dinis, Bernardo Antunes e Filipe Ramos; a Sul com António Vicente de Sousa Vinagre; a Nascente com João Dinis e a Poente com Filipe Ramos. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - O Segundo Outorgante é o legítimo proprietário de um prédio, com a área de três mil quatrocentos e quarenta metros quadrados, sito em Cacilhas/limites de Porto Salvo, concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número três mil quatrocentos e onze da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com inscrição de transmissão registada a seu favor pela inscrição número G dois zero zero um zero oito um seis zero quatro três, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trezentos e quarenta e dois, da secção quarenta-quarenta e seis, da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com o valor tributável de quarenta euros e quarenta e oito cêntimos. -----

Dois - O Segundo Outorgante cede ao Primeiro Outorgante, uma parcela de terreno, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, com a área de seiscentos e sessenta e três vírgula sessenta metros quadrados, a desanexar do prédio identificado no número anterior, que confronta a Norte com Azinhaga; a Sul com Serrado das Tanoeiras; a Nascente com Terra de José António de Vila Fria e a Poente com Terra de Maria Joaquina Ferreira. -----

----- Cláusula Terceira-----

Sem prejuízo do cumprimento, em qualquer caso, do disposto na alínea a) da cláusula quinta do protocolo número nove, de dois mil e três, assinado pelos ora Outorgantes em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e três, a celebração da escritura pública de permuta das parcelas de terreno a que se refere o presente Contrato fica cumulativamente condicionada à prévia: -----

- a) Efectivação da inscrição de transmissão do prédio, referido no número um da cláusula primeira, a favor do Município de Oeiras; -----
- b) Apresentação pelo Segundo Outorgante do adequado documento de distrete da hipoteca constituída sobre o prédio mencionado no número um da cláusula segunda; -----
- c) Verificação da inexistência de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades que incidam sobre a parcela indicada no número dois da cláusula segunda. -----

Celebrado em Oeiras, aos ... dias do mês de ... de dois mil e quatro, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um deles. -----

Pelo Primeiro Outorgante -----

Pelo Segundo Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu da sala do Senhor Vice-Presidente. -----

11 - PROPOSTA Nº. 1513/04 - PERMUTA DE TERRENOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 144, E.N. 249-3 - VARIANTE PORTO SALVO:-----

----- Esta proposta, por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 1549/04 - ADESÃO AO FOPPSU - FÓRUM PORTUGUÊS PARA PREVENÇÃO E SEGURANÇA URBANA:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que já há alguns anos a esta parte a CM Oeiras é membro do Fórum Europeu para a Segurança Urbana (FESU), estando inclusive no comité executivo; -----



----- Considerando a vontade que vem sendo demonstrada pelo Município de Oeiras a par de outras câmaras municipais do País em criar um Fórum Nacional sobre Segurança Urbana para desenvolvimento de estratégias e acções preventivas na área da segurança urbana; -----

----- Atendendo que é de todo o interesse promover estudos sobre problemas e questões relacionados com a prevenção para a segurança urbana; -----

----- Propõe-se que: -----

----- Um - O Município de Oeiras delibere a adesão ao Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana, cujos estatutos a seguir se transcrevem; -----

----- Dois - A presente adesão seja nos termos do artigo quinquagésimo terceiro número dois alínea m) do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, submetida à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- “Projecto-----

----- Estatutos-----

----- Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana-----

----- Capítulo Um -----

----- Denominação, Sede, Natureza, Duração e Objecto -----

----- Artigo Primeiro-----

----- (Denominação)-----

A Associação tem a denominação de Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana, abreviadamente designada por FOPPSU.-----

----- Artigo Segundo-----

----- (Sede) -----

Um - O FOPPSU tem a sua sede em Matosinhos.-----

Dois - O FOPPSU por deliberação da Assembleia Geral (de acordo com o centésimo septuagésimo segundo número dois, do Código Civil é necessariamente da competência da

Assembleia Geral) pode deslocar a sede para outro local do território Português. -----
Três - Para efeitos administrativos e operativos considera-se que a sede funcionará na Câmara Municipal que presidir à Direcção. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- (Natureza e Duração) -----

O FOPPSU é uma associação que não tem por fim o lucro económico dos associados (terminologia usada no artigo centésimo quinquagésimo sétimo do Código Civil) constituída por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei número cinquenta e quatro, de mil novecentos e noventa e oito, de dezoito de Agosto e, se rege pelos presentes Estatutos e subsidiariamente pela lei civil.

----- Artigo Quarto -----

----- (Objecto) -----

O FOPPSU tem por objectivo o levantamento e a análise da situação urbana, o estudo, a apresentação e a promoção de estratégias de prevenção e/ou actuação para a segurança urbana, a organização e a coordenação de actividades na área da segurança e a representação dos municípios associados, junto dos Órgãos de Soberania e da Administração Central. -----

----- Capítulo Dois -----

----- Finalidades e Atribuições -----

----- Artigo Quinto -----

----- (Finalidades) -----

As finalidades do FOPPSU são as seguintes:-----

- a) Desenvolvimento de estratégias e acções preventivas e de segurança; -----
- b) Promoção de estudos sobre problemas e questões relacionados com a prevenção para a segurança urbana. -----

----- Artigo Sexto -----

----- (Atribuições) -----



Um - Para a prossecução das suas finalidades propõe-se o FOPPSU, designadamente: -----

- a) Promover a divulgação de informação entre os municípios associados; -----
- b) Organizar reuniões e seminários que contribuam para a realização das suas finalidades; -----
- c) Articular estratégias de intervenção com os Conselhos Municipais de Segurança dos municípios associados; -----
- d) Tomar posição perante os Órgãos do Poder Central sobre projectos respeitantes a políticas públicas de prevenção e segurança; -----
- e) Promover publicações.-----

Dois - O FOPPSU é representante em Portugal do Fórum Europeu para a Segurança Urbana, nos termos do disposto no artigo décimo primeiro, um dos seus Estatutos. -----

----- Capítulo Três -----

----- Dos Associados-----

----- Artigo Sétimo-----

----- (Associados) -----

Um - Podem ser associados todos os municípios portugueses que integrem o Fórum Europeu para a Segurança Urbana e que estiverem de acordo com as finalidades do FOPPSU. -----

Dois - O FOPPSU é composto unicamente por associados efectivos.-----

----- Artigo Oitavo-----

----- (Admissão) -----

Um - A admissão de associados é da competência da Direcção sob proposta do município interessado.-----

Dois - A admissão do município como associado implica a total aceitação dos presentes Estatutos.-----

Três - Aprovada pela Direcção a proposta do município interessado, será comunicada por escrito ao mesmo. -----

----- Artigo Nono -----

----- (Direitos dos Associados) -----

Um - São direitos de todos os associados: -----

- a) Usufruir de todas as informações e serviços e participar nas iniciativas do FOPPSU; -----
- b) Propor directamente aos órgãos do FOPPSU, sugestões, iniciativas, ou formas de actuação que contribuam para a realização das finalidades do FOPPSU; -----
- c) Participar e votar na Assembleia Geral; -----
- d) Eleger e ser eleito para os cargos sociais nos termos dos Estatutos; -----
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral nos termos destes Estatutos; -----
- f) Reclamar dos actos que considerem lesivos dos seus direitos ou do próprio FOPPSU. -----

----- Artigo Décimo -----

----- (Deveres dos Associados) -----

São deveres dos associados: -----

- a) Pagamento de uma quota, nos termos dos Estatutos do Fórum Europeu para a Segurança Urbana; -----
- b) Contribuir, por todas as formas ao seu alcance, para o prestígio do FOPPSU e para a eficácia da sua acção; -----
- c) Exercer com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos; -----
- d) Participar nas Assembleias Gerais e reuniões para que sejam convocados e, em geral, participar activamente na dinâmica do FOPPSU, contribuindo, assim para a realização das suas finalidades; -----
- e) Cumprir os Estatutos, as disposições legais, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e mais órgãos sociais. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Perda da Qualidade de Associado) -----



Um - Perdem a qualidade de associado: -----

- a) Aqueles que expressamente, por carta registada, com aviso de recepção, requeiram à Direcção a anulação da sua inscrição; -----
- b) Aqueles que tenham sido excluídos por deliberação da Assembleia Geral em virtude de comprovada violação dos presentes Estatutos; -----
- c) Aqueles que tenham em débito quotas e não as liquidem no prazo devido. -----

Dois - A perda da qualidade de associado prevista na alínea c) do número um deste artigo é deliberada pela Assembleia Geral. -----

----- Capítulo Quatro -----

----- Órgãos do FOPPSU -----

----- Secção Um -----

----- Órgãos, Eleição e Destituição -----

----- Artigo Décimo Segundo-----

----- (Órgãos)-----

São órgãos do FOPPSU: -----

- a) A Assembleia Geral; -----
- b) A Direcção; -----
- c) O Conselho Fiscal. -----

----- Artigo Décimo Terceiro-----

----- (Eleição)-----

Um - Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são eleitos, no primeiro trimestre de cada mandato, pela Assembleia Geral. -----

Dois - O mandato dos titulares dos órgãos do FOPPSU terá a duração coincidente com a dos titulares dos órgãos das autarquias locais (coincidente com a dos titulares dos órgãos das autarquias nos termos do artigo sexto da Lei número cinquenta e quatro, de noventa e oito, de

dezono de Agosto). -----

Três - As eleições respeitarão o processo definido em regulamento eleitoral aprovado pela Assembleia Geral mediante proposta da Direcção. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- (Destituição) -----

Um - Os membros dos órgãos sociais são passíveis de destituição por deliberação da Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito e, para ser válida, necessita de obter o voto favorável de, pelo menos de, três quartos dos associados presentes. -----

Dois - Se a destituição referida no número anterior abranger mais de um terço dos membros de um órgão social ou a totalidade da Direcção, deverá a mesma Assembleia deliberar sobre o preenchimento dos cargos vagos ou designar uma comissão administrativa, à qual competirá a gestão corrente da associação, até a realização de novas eleições. -----

----- Secção Dois -----

----- Assembleia Geral -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- (Constituição) -----

Um - A Assembleia Geral é constituída por todos os municípios associados em pleno gozo dos seus direitos nos termos estatutários. -----

Dois - Cada município associado será representado pelo Presidente da Câmara Municipal ou a quem este delegar essa competência. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- (Composição da Mesa) -----

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois vogais, todos associados e no gozo dos seus direitos. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----



----- (Competências) -----

Um - Compete à Assembleia Geral:-----

- a) Eleger os membros da mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal nos termos do regulamento eleitoral; -----
- b) Definir e aprovar as linhas gerais da acção do FOPPSU; -----
- c) Apreciar as propostas, pareceres ou votos que lhe sejam submetidos; -----
- d) Apreciar, e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte; -----
- e) Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas Anuais da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal; -----
- f) Destituir os membros da mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal; -----
- g) Aprovar as alterações dos Estatutos; -----
- h) Analisar e deliberar sobre os recursos em matéria de exclusão de associados; -----
- i) Fixar os valores da quota mensal; -----
- j) Deliberar a dissolução e liquidação do FOPPSU.-----

Dois - Compete ao Presidente da mesa da Assembleia Geral:-----

- a) Convocar as reuniões e dirigir os trabalhos da Assembleia Geral na conformidade da lei e dos presentes Estatutos; -----
- b) Promover a elaboração das actas das Assembleias Gerais; -----
- c) Marcar as eleições nos termos do artigo treze; -----
- d) Zelar pelo cumprimento dos Estatutos.-----

----- Artigo Décimo Oitavo-----

----- (Reuniões de Assembleia) -----

Um - A Assembleia Geral reunirá no primeiro trimestre de cada ano em sessão ordinária para apreciar e votar Relatório, Balanço e Contas da Direcção e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano anterior e, ainda, nos termos do número um do artigo décimo terceiro dos

presentes Estatutos. -----

Dois - Extraordinariamente, a Assembleia Geral, reunirá, por convocatória do seu Presidente, quando julgue necessário ou por requerimento da Direcção ou de um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade no pleno gozo dos seus direitos. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- (Convocatória e Ordem de Trabalhos) -----

Um - A convocatória para qualquer reunião da Assembleia Geral será feita por meio de aviso postal, expedido para cada associado com a antecedência mínima de quinze dias, no qual será referido o dia, hora e local de reunião e a respectiva ordem de trabalhos. -----

Dois - Nas reuniões da Assembleia Geral não podem ser tomadas deliberações sobre matéria estranha à ordem de trabalhos, salvo se todos os associados presentes concordarem com o aditamento. -----

Três - Tratando-se da alteração dos presentes estatutos, com a ordem de trabalhos deverá ser enviada a indicação das modificações propostas. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- (Funcionamento) -----

Um - A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocatória desde que estejam presentes, pelo menos metade dos associados. -----

Dois - Não se verificando o condicionalismo previsto no número anterior, poderá a Assembleia funcionar com qualquer número de associados trinta minutos depois da hora marcada para a primeira. -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- (Deliberações) -----

Um - Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes. -----



Dois - Exigem maioria não inferior a três quartos dos associados presentes as deliberações que tenham por objecto a alteração dos Estatutos. -----

Três - As deliberações sobre a dissolução e liquidação do FOPPSU requerem o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de todos os associados. -----

----- Secção Três -----

----- Direcção -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- (Composição) -----

A Direcção é constituída por um máximo de sete associados, dos quais um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.-----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- (Competências) -----

Um - Compete à Direcção: -----

- a) Definir, orientar e fazer executar a actividade do FOPPSU, de acordo com as linhas gerais traçadas pela Assembleia Geral; -----
- b) Admitir os sócios nos termos estatutários; -----
- c) Elaborar o Relatório, Balanço e Contas do Exercício do ano anterior e, submetê-lo acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, à apreciação e votação da Assembleia Geral, na reunião ordinária do primeiro trimestre; -----
- d) Elaborar os orçamentos ordinário e suplementar; -----
- e) Criar, organizar e dirigir os serviços do FOPPSU, bem como contratar o pessoal necessário; -----
- f) Promover a realização de estudos; -----
- g) Promover as publicações; -----
- h) Promover acções de cooperação com o Poder Central e outras organizações que se relacionem com o objecto do FOPPSU. -----

Dois - Compete especialmente ao Presidente da Direcção:-----

- a) Representar o FOPPSU em juízo e fora dele e em qualquer acto que ele intervir; -----
- b) Coordenar a actividade da Direcção; -----
- c) Convocar e presidir às reuniões da Direcção. -----

Três - O Presidente da Direcção é substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário. -----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

----- (Vinculação) -----

Para vincular genericamente o FOPPSU são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo sempre necessária a assinatura do Presidente.-----

-----Secção Quatro-----

-----Conselho Fiscal-----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

----- (Composição) -----

O Conselho Fiscal é composto por três membros, dos quais um Presidente e dois vogais. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto-----

----- (Competências) -----

Compete ao Conselho Fiscal:-----

- a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos do FOPPSU;-----
- b) Dar parecer sobre o Relatório, Balanço e Contas Anuais da Direcção e Orçamentos ordinário e suplementar; -----
- c) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pela Assembleia Geral, ou Direcção; - -----
- d) Exercer todas as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela Lei ou pelos Estatutos. -----

-----Artigo Vigésimo Sétimo-----



----- (Funcionamento) -----

O Conselho Fiscal deverá reunir uma vez em cada trimestre e, obrigatoriamente, para emitir o parecer a que se refere a alínea b) do artigo anterior. -----

----- Capítulo Cinco -----

----- Meios Financeiros -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- (Receitas) -----

Constituem receitas do FOPPSU, nomeadamente: -----

- a) Quotas dos associados; -----
- b) Os subsídios que o Estado ou outras pessoas colectivas de direito público lhe concedam, com vista à realização das finalidades do FOPPSU; -----
- c) As contribuições ou donativos de quaisquer entidades para o mesmo efeito; -----
- d) A importâncias resultantes das suas actividades, serviços e publicações. -----

----- Capítulo Seis -----

----- Disposições Finais e Transitórias -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- (Omissões) -----

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral de acordo com a legislação em vigor. -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- (Dissolução e Liquidação) -----

Um - A Assembleia Geral que deliberar a dissolução, decidirá sobre a forma e prazo de liquidação, bem como o destino a dar aos bens que constituem o património. -----

Dois - Na mesma reunião será designada uma Comissão Liquidatária que passará a representar o FOPPSU em todos os actos exigidos pela liquidação. -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro-----

----- (Primeiras Eleições)-----

As primeiras eleições para os órgãos sociais realizar-se-ão no prazo máximo de noventa dias.” --

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- O Senhor Vice-Presidente já participou desta votação, porque entretanto entrou na sala.-----

13 - PROPOSTA Nº. 1603/04 - PAGAMENTO DE FACTURA AO POST CONTACTO: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número quinhentos milhões dois mil trezentos e vinte e cinco, no valor de seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos, referente ao mailing enviado durante o mês de Outubro passado, sendo este o seguinte: -----

----- Correspondência não endereçada - Infomail-----

----- Brochura: Homenagem ao Padre Fernando Martins da Silva -----

----- Data de entrega: vinte de Outubro de dois mil e quatro-----

----- Zona um (dois mil setecentos e oitenta Oeiras) -----

----- Custo de envio -----

----- Âmbito: Local -----

----- Quantidade: dezoito mil e quinhentos exemplares-----

----- Peso: trinta gramas - vinte e oito euros e cinco cêntimos por mil exemplares -----

----- Total: quinhentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos-----

----- Total da correspondência não endereçada: quinhentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos-----

----- Desconto: zero por cento-----

----- Dezanove por cento IVA cento e um euros e vinte e seis cêntimos -----

----- Valor total correcto: seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta votação já participou o Senhor Vice-Presidente, que entretanto entrou na sala.-

14 - PROPOSTA Nº. 1604/04 - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO 228/03/SPM - DESPEJO ADMINISTRATIVO DO IMÓVEL SITO NA RUA SACADURA CABRAL, Nº. 73-B, 2ª. SUB-CAVE - CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO:

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Considerando que em treze de Agosto e dois mil e quatro, através dos registos número cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove e número cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta, a Senhora Maria dos Anjos L. B. dos Santos, na qualidade de proprietária e o Senhor Jean Noel Figner, na qualidade de arrendatário, foram notificados para passar a utilizar a segunda sub-cave, sita na Rua Sacadura Cabral, número setenta e três-B, na Cruz-Quebrada/Dafundo, de acordo com a respectiva licença de utilização, isto é, como armazém, porquanto, a mesma encontra-se a ser utilizada como habitação e local de trabalho e como tal em desconformidade com a respectiva licença de utilização.-----

-----Considerando que para a utilização daquele espaço, quer para habitação, quer para exercício da actividade de atelier, carece aquele espaço de licença de utilização própria para esse efeito;-----

-----Atendendo a que, não obstante a concessão da audiência do interessado nos termos dos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os notificados nada acrescentaram ao presente processo, continuando a utilizar a referida sub/cave como habitação e local de trabalho, em desacordo com a respectiva licença de utilização - armazém;---

-----Considerando que, desde então se verificou que não foram cumpridas as notificações continuando os notificados, apesar de advertidos para a possibilidade de despejo administrativo, a utilizar o espaço em desconformidade; -----

-----Verificando-se que até à presente data não foram tomadas pelos notificados medidas

tendentes à resolução do problema e não cumpriram as últimas notificações. -----

----- Dispondo o artigo centésimo nono do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho que “(...) o presidente da câmara municipal é competente para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou de suas fracções autónomas quando sejam ocupadas sem a necessária licença ou autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do previsto no respectivo alvará”. -----

----- Dispondo ainda o artigo centésimo nono número dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho que, “Quando os ocupantes dos edifícios ou suas fracções não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a câmara municipal determinar o despejo administrativo (...)”. -----

----- Propõe-se: -----

----- Que a câmara municipal delibere, nos termos das disposições legais, supra indicadas, e atentos os factos supra referidos, o despejo administrativo do espaço sito na Rua Sacadura Cabral, número setenta e três-B, segunda sub-cave - Dafundo/Cruz-Quebrada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA N°. 1605/04 - PROCESSO DISCIPLINAR N°. 10/04: -----

----- Dado tratar-se de reunião pública, a Câmara concordou em que esta proposta se mantenha a fim de ser analisada em próxima reunião. -----

16 - PROPOSTA N°. 1606/04 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE OEIRAS:--

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro foi atribuído o topónimo “Caminho Velho da Carreira das Vinhas” a um arruamento sito em Oeiras, tendo o seu início na Estrada de Paço de Arcos e fim na Estrada de Oeiras. -----



-----Posteriormente, verificou-se que com o aparecimento da urbanização da Quinta da Fonte e com a criação do troço da Auto-Estrada A-Cinco, sofreu este arruamento alteração no seu início e fim. -----

-----Face ao que antecede, submete-se à Câmara a aprovação da rectificação dos limites do arruamento: -----

-----Caminho Velho da Carreira das Vinhas - Início na Estrada de Oeiras e fim sem saída.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 1607/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DO CONCELHO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Antecedentes: Informação número dois mil e sessenta e quatro, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação.-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, através do Departamento de Habitação/Divisão de Gestão Social, mantém em funcionamento uma Unidade Residencial sita no Bairro dos Navegadores, e três prédios de fogos T Um, num total de sessenta, no CDH do Pateo dos Cavaleiros, os quais foram atribuídos a pessoas idosas, isoladas com dificuldades em gerir os fogos e as zonas comuns dos edifícios.-----

-----Para assegurar a gestão e manutenção dos fogos e das zonas comuns, foi solicitada a colaboração da Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho de Oeiras, cujo subsídio corresponde à verba mensal de mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio anual no valor de dezoito mil cento e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho de Oeiras.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1608/04 - PROGRAMA ENCOSTA DA PORTELA - REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DOS LOTES 1 A 5, DA RUA JOÃO MARIA PORTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação dois mil cento e noventa e três, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- O pagamento do auto de medição número um, no valor de dez mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, IVA incluído, à firma “Canas Correia, Sociedade Anónima”. -----

----- Esta empreitada foi adjudicada em reunião camarária de vinte e oito de Julho de dois mil e quatro, com a proposta de deliberação número mil e setenta e nove, de dois mil e quatro, com visto da Contabilidade de vinte e seis de Julho de dois mil e quatro e com contrato de empreitada de obra pública número cento e quarenta e oito, de dois mil e quatro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1609/04 - ESPAÇOS COMERCIAIS DO ALTO DA LOBA - REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À ACTIVIDADE DE MERCEARIA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em vinte e três de Junho de dois mil e quatro - ponto oitocentos e sessenta e cinco - e, considerando que Estevão Carvalho de Alvarenga, depois da atribuição, se mostrou desinteressado na utilização do espaço cedido, em face do seu recente realojamento no Bairro do Alto dos Barronhos, na freguesia de Carnaxide. -----

----- Proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Revogar a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em vinte e três de Junho do corrente ano, tendo em consideração o desinteresse



expresso por Estevão Carvalho de Alvarenga na carta datada de quatro de Novembro corrente.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 1610/04 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, 8, R/C DTº., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS II - 2ª. FASE, AO AGREGADO DE JOSÉ DIAS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com o proposto na informação número dois mil duzentos e noventa e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, de três de Novembro e despachos nela exarados, propõe-se:-----

-----A anulação da atribuição do fogo de tipologia T Três, sito na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, oito, rés-do-chão direito, ao agregado de José Dias, o qual continua a ser residente no Bairro dos Navegadores.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 1611/04 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS DE SANTO ANTÓNIO, DESEMBARGADOR FARIA, CAMINHO DA QUINTA, DR. SÍLVIO PÉLICO, MESTRE DE AVIZ E LARGO MARQUÊS DE POMBAL (SUBSISTEMA DA FIGUEIRINHA) NO CONCELHO DE OEIRAS - SMAS:-----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Julho de dois mil e quatro, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas de Santo António, Desembargador Faria, Caminho da Quinta, Doutor Sílvio Pélico, Mestre de Aviz e Largo Marquês de Pombal (Subsistema da Figueirinha), em Nova Oeiras, no Concelho de Oeiras, à empresa Manuel Simão & Filhos, Limitada, pelo valor de cento

e cinco mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se juntou ao processo.-----

----- Por lapso, foi indicado na proposta de deliberação número novecentos e noventa e oito, de dois mil e quatro, da CMO, submetida a reunião ordinária de catorze de Julho de dois mil e quatro, como empreiteiro adjudicatário a empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, quando deveria ter sido indicada a empresa Manuel Simão & Filhos, Limitada. -----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- Um - A rectificação da mencionada deliberação número novecentos e noventa e oito, de dois mil e quatro, da CMO, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Oeiras, a catorze de Julho de dois mil e quatro, de aprovação da adjudicação da empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas de Santo António, Desembargador Faria, Caminho da Quinta, Doutor Sílvio Pélico, Mestre de Aviz e Largo Marquês de Pombal (Subsistema da Figueirinha), em Nova Oeiras, no Concelho de Oeiras, à empresa Manuel Simão & Filhos, Limitada, pelo valor de cento e cinco mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

22 - PROPOSTA Nº. 1612/04 - Pº. 322-DIM/DEIP/03 - INSTALAÇÃO CCTV DA ANTIGA FÁBRICA DA PÓLVORA - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por noventa e dois mil novecentos e noventa e nove euros e dez cêntimos, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o segundo auto de



medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de oitenta mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de quatro mil vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1613/04 - Pº. 349-DIM/DEIP/03 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA NOSSA SENHORA DE PORTO SALVO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e dez mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de

sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos, o qual inclui a importância de três mil trezentos e dezoito euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 1614/04 - Pº. 355-DIM/DEIP/03 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOÃO LUÍS DE MOURA, EM PORTO SALVO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e dois mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de setenta e seis mil oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oitenta mil seiscentos e oitenta e seis euros e três cêntimos, o qual inclui a importância de três mil oitocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 1615/04 - Pº. 387-DIM/DEIP/03 - REVISÃO ELÉCTRICA DOS SISTEMAS SEMAFÓRICOS DO CONCELHO DE OEIRAS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:---



-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por onze mil oitocentos e setenta e oito euros e seis cêntimos, à empresa Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de onze mil oitocentos e setenta e oito euros e seis cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.---

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de doze mil quatrocentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e noventa e três euros e noventa cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 1616/04 - Pº. 70-DIM/DEIP/04 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA AV^a. DOMINGOS VANELLI, EM TALAÍDE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezoito mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos, à empresa Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de dezoito mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezanove mil setecentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de novecentos e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1617/04 - Pº 86-DIM/DOM/04 - RDL 1/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em vinte e oito de Maio de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de nove mil novecentos e seis euros e oitenta e um cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número oitocentos e sessenta e nove, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de dez mil quatrocentos e dois euros e quinze cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e noventa e cinco euros e



trinta e quatro cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1618/04 - Pº. 90-DIM/DOM/04 - RDL 2/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE BARCARENA - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em onze de Junho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de quarenta mil setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número oitocentos e oitenta e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 1619/04 - Pº. 91-DIM/DOM/04 - RDL 2/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE

TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em onze de Junho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pela importância de setenta e sete mil novecentos e vinte e um euros, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de dezoito mil quinhentos e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número oitocentos e setenta, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de dezanove mil quinhentos e cinco euros e treze cêntimos, o qual inclui a importância de novecentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 1620/04 - Pº. 133-DIM/DCAD/04 - EB1 SYLVIA PHILIPS - CARNAXIDE - CONSERVAÇÃO, PINTURA E RECONSTRUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos, à firma COPI, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto



de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de oitenta e dois mil oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oitenta e sete mil trinta e cinco euros e três cêntimos, o qual inclui a importância de quatro mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma COPI, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 1621/04 - Pº. 133-DIM/DCAD/04 - EB1 SYLVIA PHILIPS - CARNAXIDE - CONSERVAÇÃO, PINTURA E RECONSTRUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS - 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos, à firma COPI, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo e último auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta mil oitenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e dois mil noventa e três euros e doze cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil quatro euros e quarenta e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente

pagamento à firma COPI, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 1622/04 - Pº. 195-DIM/DCAD/04 - RECUPERAÇÃO DA ROTUNDA SOB A IC 19, NA FREGUESIA DE BARCARENA - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por noventa e oito mil cento e cinco euros, à firma VIESA, Vias e Saneamento, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de noventa e oito mil cento e cinco euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e três mil dez euros e vinte e cinco céntimos, o qual inclui a importância de quatro mil novecentos e cinco euros e vinte e cinco céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma VIESA, Vias e Saneamento, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 1623/04 - Pº. 208-DIM/DEIP/04 - INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES NA EB1 DE ALGÉS Nº. 1 - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezanove mil trinta e quatro euros e vinte e três céntimos, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada. - -----



----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de dezanove mil trinta e quatro euros e vinte e três cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezanove mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos o qual inclui a importância de novecentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 1624/04 - Pº. 212-DIM/DCAD/04 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS PEDONAIOS DO JARDIM DO PALÁCIO DO MARQUÊS, EM OEIRAS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta e nove mil euros, à empresa GUEDOL, Engenharia, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta e nove mil euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta euros, o qual inclui a importância de dois mil quatrocentos e cinquenta euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à

empresa GUEDOL, Engenharia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 1625/04 - Pº. 225-DIM/DCAD/04 - EB1 Nº. 3 DE LINDA-A-VELHA -

VEDAÇÃO DO ESPAÇO DESPORTIVO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezanove mil setecentos e doze euros e quinze cêntimos, à firma COPI, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos - dezanove mil setecentos e doze euros e quinze cêntimos -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - dois mil novecentos e doze euros -----

----- Os trabalhos a mais são relativos à execução de mais trinta e dois vírgula cinco metros quadrados de vedação e um portão, que por solicitação da Junta de Freguesia permitirá a utilização do campo de jogos fora do período escolar. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de dezanove mil setecentos e doze euros e quinze cêntimos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e trinta e um euros e vinte e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma COPI, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 1626/04 - Pº. 238-DIM/DCAD/04 - EB1 Nº. 2 DE PAÇO DE ARCOS -



**SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA, ESTORES E IMPERMEABILIZAÇÃO - 1º. E ÚNICO
AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezassete mil quinhentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos, à firma ATD Construções, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezassete mil quinhentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezoito mil trezentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos, o qual inclui a importância de oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma ATD Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 1627/04 - Pº. 265-DIM/DCAD/04 - EB1 / JARDIM DE INFÂNCIA SOPHIA DE MELLO BREYNER - RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO DA COZINHA - 1º. E ÚNICO
AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHO:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte mil trezentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos, à firma Sociedade Construções José Moreira, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de

vinte mil trezentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e um mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de mil dezoito euros e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Sociedade Construções José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 1628/04 - Pº. 285-DIM/DCAD/04 - EB1'S DO CONCELHO -
ASSENTAMENTO DE QUADROS NAS SALAS DE AULA - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO
DE TRABALHOS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dez mil euros, à firma C.J.G, Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete mil e seiscentos euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante de dois mil e quatrocentos euros; --

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sete mil novecentos e oitenta euros, o qual inclui a importância de trezentos e oitenta euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G, Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



39 - PROPOSTA Nº. 1629/04 - Pº. 305-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO AGRUPAMENTO Nº. 297 DE ALGÉS, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - 1º. E 2º. AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezassete mil novecentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos, à firma C.M.S. - Instalações Eléctricas, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foram elaborados o primeiro e segundo autos de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de dez mil novecentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos e de sete mil dez euros e quarenta cêntimos, respectivamente, dos quais correspondem exclusivamente a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----“A aprovação do primeiro auto de medição de trabalhos no montante global de onze mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e onze cêntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.M.S. - Instalações Eléctricas, Limitada.”-----

-----“A aprovação do segundo auto de medição de trabalhos no montante global de sete mil trezentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.M.S. - Instalações Eléctricas, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 1630/04 - Pº. 307-DIM/DCAD/04 - EB1 Nº. 1 DE LINDA-A-VELHA - ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA DEFICIENTES E CONSTRUÇÃO DE RAMPA AMOVÍVEL NO GINÁSIO - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por nove mil quatrocentos e vinte euros, à firma C.J.G, Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de nove mil quatrocentos e vinte euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de nove mil oitocentos e noventa e um euros, o qual inclui a importância de quatrocentos e setenta e um euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G, Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 1631/04 - PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE A RESPONSABILIDADE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROJECTOS DE ARRANJOS EXTERIORES EM TERRENOS PRIVADOS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Com a entrada em vigor do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, e da Portaria número mil cento e dez, de dois mil e um, de dezanove de Setembro, tornou-se necessária a instrução dos pedidos de licenciamento e de autorização de obras de edificação com um projecto de arranjos exteriores, a par dos demais projectos das especialidades. -----

----- Ainda assim, na falta de previsão legal específica, importa estabelecer algumas



regras regulamentares que definam a qualificação exigida aos técnicos responsáveis pela elaboração do referido projecto e que identifiquem as peças escritas e desenhadas que o deverão integrar, em função das dimensões e de outras características próprias de cada espaço verde privado, do seu enquadramento e da sua utilização residencial, industrial, comercial ou de prestação de serviços. -----

----- Deste modo, no exercício da competência regulamentar estabelecida, nomeadamente, no artigo terceiro número um do Decreto-Lei supra citado, poderá ser garantida a maior qualificação dos espaços exteriores privados, por meio da exigência de intervenção de arquitectos paisagistas e da instrução mais criteriosa dos respectivos projectos, em determinados casos; por outro lado, poderão ser desonerados os particulares da apresentação, em certos pedidos, de um projecto de arranjos exteriores autónomo, o que contribui para a simplificação e celeridade dos procedimentos de licenciamento ou de autorização de obras de edificação. -----

----- Nestes termos, proponho:-----

----- a) A aprovação, pelo Executivo Camarário, do Projecto de Regulamento sobre a Responsabilidade, Composição e Instrução dos Projectos de Arranjos Exteriores em Terrenos Privados, que a seguir se transcreve;-----

----- b) A publicitação do referido projecto de Regulamento, mediante afixação de Edital Camarário nos lugares do estilo e publicação, na íntegra, no Boletim Municipal, tendo por fim a apreciação pública e audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.” -----

----- ----- “Projecto de Regulamento -----

----- ----- Sobre a Responsabilidade, Composição e Instrução-----

----- ----- dos Projectos de Arranjos Exteriores em Terrenos Privados-----

Com a aprovação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) pelo Decreto-Lei

número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, bem como da Portaria número mil cento e dez, de dois mil e um, de dezanove de Setembro, tornou-se necessária a instrução dos pedidos de licenciamento e autorização de obras de edificação com o projecto de arranjos exteriores, no âmbito da apresentação dos projectos das especialidades. -----

No entanto, os diplomas mencionados não fazem qualquer referência à qualificação exigida aos autores de tal projecto, nem prevêem normas de exigência e diferenciação qualitativa, em função da natureza diversa dos pedidos que são apresentados. -----

Ora, se por um lado se entende que as áreas com alguma dimensão ou características específicas requerem a intervenção de profissionais, especificamente qualificados para a elaboração de projectos de tratamento de espaços exteriores privados, ou seja, de arquitectos paisagistas, casos há que não carecem da intervenção desses profissionais, atentas, entre o mais, as dimensões diminutas do espaço a tratar. -----

Com efeito, não se justifica sobrecarregar os particulares com a elaboração de mais um projecto de especialidade se, em função da dimensão, características e enquadramento do espaço exterior, os objectivos subjacentes à concepção desse projecto puderem ser assegurados na elaboração do projecto de arquitectura. -----

Por isso, o presente Regulamento visa a prossecução de diversos objectivos: a qualificação dos espaços exteriores privados, cujas dimensões ou características o justifiquem, por meio da intervenção de profissionais especializados nessa área e da instrução mais criteriosa dos respectivos projectos; a desoneração dos particulares da apresentação, nos demais casos, de um projecto de arranjos exteriores; a simplificação e celeridade dos procedimentos de licenciamento e autorização de obras de edificação. -----

Assim, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo segundo, número oito e ducentésimo



quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas no número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, bem como na alínea a) do número sete do artigo sexagésimo quarto e na alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento sobre a Responsabilidade, Composição e Instrução dos Projectos de Arranjos Exteriores em Terrenos Privados: -----

----- Artigo primeiro -----

----- Âmbito -----

O presente Regulamento tem por objecto a definição dos termos de composição do projecto de arranjos exteriores, relativo a logradouros privados de edifícios de habitação unifamiliar e colectiva, estabelecimentos industriais e de comércio ou serviços, a apresentar na instrução dos pedidos de licenciamento e autorização de determinadas obras de edificação, bem como a fixação de regras relativas à qualificação técnica dos respectivos autores. -----

----- Artigo segundo -----

----- Apresentação e dispensa de projecto -----

O projecto de arranjos exteriores deve instruir os pedidos de licenciamento e de autorização de operações urbanísticas de construção e reconstrução de edifícios de habitação, indústria, comércio ou serviços, podendo ser dispensada a apresentação desse projecto, mediante justificação técnica adequada, em qualquer procedimento que respeite a obras de ampliação, alteração ou conservação.-----

----- Artigo Terceiro -----

----- Qualificação exigível -----

Um - O projecto de arranjos exteriores deve ser apresentado por um técnico responsável, com a qualificação profissional exigida nos termos do presente Regulamento, inscrito na respectiva associação pública de natureza profissional e, tratando-se de um arquitecto paisagista, inscrito também na Câmara Municipal de Oeiras.-----

Dois - Deve ser elaborado e subscrito por um arquitecto paisagista o projecto de arranjos exteriores, que acompanhe um pedido de licenciamento ou de autorização de obras de construção ou reconstrução, de natureza residencial, industrial, comercial ou de serviços, em lote de terreno que possua qualquer das seguintes características: -----

- a) Área igual ou superior a mil metros quadrados;-----
- b) Diferença de cotas altimétricas, entre os pontos mais desfavoráveis, igual ou superior a cinco metros, salvo tratando-se de lote, de área inferior a quatrocentos metros quadrados, de implantação de moradia em banda ou geminada; -----
- c) Espaço exterior dotado de piscina ou de outros equipamentos de desporto, recreio, jogo ou lazer; -----
- d) Localização em área abrangida por Plano de Urbanização, Plano de Pormenor ou alvará de loteamento, que obrigue à apresentação de projecto de arranjos exteriores; -----
- e) Localização em área abrangida por instrumento normativo de protecção do património arquitectónico, ambiental ou paisagístico. -----

Três - Nos casos não abrangidos pelo número dois do presente artigo, o projecto de arranjos exteriores pode ser igualmente elaborado pelo técnico que subscrever o projecto de arquitectura, devendo aquele projecto conter, no mínimo, os seguintes elementos: -----

- a) Memória descritiva e justificativa;-----
- b) Medições gerais; -----
- c) Planta de caracterização dos espaços exteriores, que inclua a delimitação das áreas de



plantação (terra e vegetação), a especificação das áreas pavimentadas e, caso se entenda necessário, a representação de cortes, perfis explicativos e pormenores construtivos. -----

----- Artigo quarto -----

----- Projecto de arranjos exteriores -----

Um - O projecto de arranjos exteriores relativo a logradouro privado de edifício de habitação unifamiliar ou colectiva, industrial, e também de estabelecimento comercial ou de serviços que não se integre na previsão do número dois deste artigo, deve ser, no mínimo, acompanhado das seguintes peças escritas e desenhadas: -----

- a) Memória descritiva e justificativa; -----
- b) Cláusulas técnicas especiais, características dos cadernos de encargos, relativas ao material vegetal, que mereçam referência; -----
- c) Planta de implantação à escala de um por cem ou um por duzentos e, caso necessário, planta de modelação do terreno e cortes esquemáticos à escala de um por cem ou um por duzentos ou outra tecnicamente adequada; -----
- d) Planta de pavimentos e equipamento (muretes, escadas, bancos, equipamento de iluminação, etc.), à escala de um por cem ou um por duzentos, sem prejuízo do disposto no número cinco; -----
- e) Planta esquemática de rega e drenagem à escala de um por cem ou um por duzentos; -----
- f) Planos de plantaçāo (árvores, arbustos e herbáceas), à escala de um por cem ou um por duzentos; -----
- g) Pormenores de construção à escala tecnicamente adequada, caso necessário. -----

Dois - O projecto de arranjos exteriores relativo aos espaços verdes privados, mas destinados a utilização pública, nomeadamente para fins de recreio e lazer, de lote de terreno comercial ou de serviços deve incluir peças escritas e desenhadas mais pormenorizadas, que garantam a qualidade, a funcionalidade e a capacidade de carga do espaço exterior, nomeadamente: -----

- a) Memória descritiva e justificativa; -----

- b) Medições e orçamento; -----
- c) Caderno de encargos; -----
- d) Planta de implantação e, caso a dimensão do empreendimento o justifique, planta de modelação do terreno; -----
- e) Planta de pavimentos, construções e mobiliário exterior (muretes, escadas, bancos, tipologias de iluminação, etc.), sem prejuízo do disposto no número cinco; -----
- f) Planta de rega; -----
- g) Planta de drenagem; -----
- h) Planos de plantação; -----
- i) Pormenores de construção às escalas adequadas. -----

Três - As plantas referidas nas alíneas d), e), f), g), h) do número anterior devem ser elaboradas à escala de um por cem ou um por duzentos ou um por quinhentos, de acordo com a que for tecnicamente mais adequada. -----

Quatro - Os muros de suporte e sustentação do terreno devem ser representados em planta incluída no projecto de estabilidade, elaborada e subscrita por um engenheiro civil responsável, devendo, contudo, ser assegurada a sua conformidade com o projecto de arranjos exteriores.-----

Cinco - O requerente que opte pela apresentação do projecto de arranjos exteriores juntamente com o projecto de arquitectura, deve reunir as peças escritas e desenhadas do referido projecto da especialidade num conjunto autónomo, perfeitamente diferenciado do projecto de arquitectura.-----

----- Artigo quinto-----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicitação nos termos legais.” --

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



**CIRCULAÇÃO NAS RUAS ALTO DO MONTIJO E QUINTA DO PINHEIRO, NA PORTELA,
FREGUESIA DE CARNAXIDE:**-----

-----I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com o teor da informação número mil e vinte e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes, de dezoito de Agosto, decorre a necessidade do ordenamento da circulação em dois troços das ruas referidas em epígrafe, dado que a zona envolvente sofreu uma grande intervenção de reestruturação viária, alterando-se o esquema de circulação, por motivo do reordenamento efectuado recentemente e em conjunto pelos Concelhos de Oeiras e da Amadora. -----

-----Assim na Rua do Alto do Montijo (desde o seu entroncamento com a Rua Quinta do Salrego), o sentido de circulação altera-se de descendente para ascendente (sentido Rua Quinta do Pinheiro - Rua Quinta do Salrego), de forma a adaptar-se às alterações impostas, acontecendo o mesmo até à Avenida dos Cavaleiros, onde a circulação continua a fazer-se num só sentido mas em sentido inverso, ou seja, no sentido Avenida dos Cavaleiros - Rua Alto do Montijo. -----

-----Como tal, e complementarmente à alteração de sentidos de circulação, ter-se-á que se proceder à adaptação da sinalização vertical, horizontal e direccional de orientação, sendo ainda objecto de análise, na referida informação, as condições de segurança da circulação rodoviária e pedonal e o consequente reordenamento do estacionamento existente. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Primeiro - Aprovar o reordenamento da circulação nas Ruas do Alto do Montijo e da Quinta do Pinheiro conforme proposto na informação número mil e vinte e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes, de dezoito de Agosto e respectiva planta anexa;----

-----Segundo - Proceder à implementação da nova sinalização, pelos serviços responsáveis, com carácter prioritário; -----

-----Terceiro - Comunicar à Junta de Freguesia de Carnaxide o teor da presente

deliberação; -----

----- Quarto - Solicitar à Divisão de Oeiras da P.S.P. o reforço da fiscalização preventiva e repressiva nos troços a reordenar.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 1633/04 - REGTº. 42421/01 - ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo registo número quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um, de dois mil e um, vem o “Sport Algés e Dafundo”, solicitar um conjunto de alterações de sinalização com o objectivo de resolver, essencialmente, problemas de segurança rodoviária, associados ao atravessamento da rua por parte das crianças que frequentam as diversas actividades daquela instituição. -----

----- Foi elaborada a informação técnica número oitocentos e vinte, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes, de dezoito de Junho, na qual foram pontualmente analisadas as questões relacionadas com a segurança rodoviária, conforme planta junto ao processo - Planta de Sinalização (escala de um por quinhentos). -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar as medidas de segurança rodoviária para a Rua Luís de Camões, em Algés, constantes da informação número oitocentos e vinte, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação, bem como aos seus intervenientes: -----

----- Junta de Freguesia de Algés (através do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia), -----

----- Divisão da Polícia de Segurança Pública de Oeiras, -----

----- Parques Tejo, Empresa Municipal.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 1634/04 - REGTº. 47342/04 - SP 10/01 - ESTUDO DE REORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO E DO ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE CAXIAS E ZONA ENVOLVENTE: -----

-----I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pelo ofício número quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e três, de vinte e sete de Outubro e registo quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro, de vinte e quatro de Agosto, vem a Junta de Freguesia de Caxias, solicitar o estudo de reordenamento e da circulação do estacionamento no centro de Caxias e zona envolvente, tendo em conta a viabilidade geométrica da sua concretização, a fluidez da circulação, a capacidade de estacionamento e a segurança rodoviária. -----

-----Através da informação número mil trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes e parecer anexo do Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística foi analisado tecnicamente o assunto. -----

-----Na presente informação são analisadas as principais questões relacionadas com a segurança, na qual se apresenta na planta junto ao processo - sentidos de circulação propostos (versão melhorada) planta dois anexa à informação número mil trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes de doze de Novembro, que rectifica a planta com o mesmo número anexa à informação número novecentos e cinquenta e oito, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes de onze de Agosto.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar o inquérito público (ainda que não legalmente exigível) e o projecto de reordenamento da circulação e do estacionamento no centro de Caxias, conforme parecer anexo do Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística à informação número mil trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes.-----

----- - Comunicar à Junta de Freguesia de Caxias o teor da presente deliberação.” ----- ~

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

45 - PROPOSTA Nº. 1635/04 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À PARQUES TEJO, SOBRE VÁRIOS IMÓVEIS SITOS NO CONCELHO DE OEIRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Tendo em conta o propósito do actual Executivo de combater a carência de estacionamento que se reconhece problemática em muitas zonas do Concelho, considerando que a empresa municipal “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal” tem como objecto social a construção, instalação e gestão do estacionamento público urbano pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou subsolo, no território do Concelho de Oeiras e que a prossecução do seu objecto social implica que o Município de Oeiras lhe disponibilize imóveis aptos para esse fim, em zonas carenciadas de parqueamento automóvel, como é o caso das envolventes aos imóveis a seguir descritos:-----

----- Um.um - Imóvel sito na Rua Luciano Cordeiro, Quinta das Amendoeiras, em Paço de Arcos, com dois mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados de área, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras com o número seiscentos e oitenta e três barra dezanove milhões oitocentos e setenta e um mil e vinte e sete, da freguesia de Paço de Arcos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatro mil quatrocentos e dezasseis da mesma freguesia, com o valor tributável de setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos, com valor fixado em trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e seis euros, pela conjugação do parecer oito, de dois mil e quatro, da Comissão Municipal de Avaliações com a informação mil trezentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, identificado na planta junta ao processo;-----



-----Um.dois - Imóvel em fase de desafectação do domínio público, a que se refere a deliberação de Câmara número trinta e oito, de doze de Novembro de dois mil e três, proposta número mil quinhentos e trinta e seis, de dois mil e três e a deliberação da Assembleia Municipal número quarenta e nove, de dois mil e três, de dois de Dezembro, sito em Paço de Arcos, confrontando a Norte com lote catorze, a Sul com lote oito, a nascente com Ribeira de Porto Salvo e a poente com a Rua Maria Telles Mendes, com mil duzentos e setenta metros quadrados de área, com valor fixado em duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três euros e noventa cêntimos, pela conjugação do parecer oito, de dois mil e quatro, da Comissão Municipal de Avaliações com a informação mil trezentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, identificado na planta junta ao processo;-----

-----Um.três - Imóvel sito na escola EB Um de Algés, entre a Avenida da República e a Rua Alegre, em Algés, com três mil metros quadrados de área, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras com a descrição número dezasseis mil cento e três, da freguesia de Carnaxide, com valor fixado em trezentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos, pela conjugação do parecer oito, de dois mil e quatro, da Comissão Municipal de Avaliações com a informação mil trezentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, identificado na planta junta ao processo;-----

-----Um.quatro - Imóvel sito em Carnaxide, composto por uma parte pertencente ao domínio privado e por outra pertencente ao domínio público, esta última em fase de desafectação do domínio público, a que se refere a deliberação de Câmara número sessenta e nove, de doze de Maio de dois mil e quatro, proposta número seiscentos e setenta e quatro, de dois mil e quatro e a deliberação da Assembleia Municipal número trinta e dois, de vinte e oito de Junho de dois mil e quatro, com dez mil quatrocentos e sessenta e três metros e cinquenta e três decímetros

quadrados de área, que confronta a Norte com domínio público e número vinte da Rua Manuel Teixeira Gomes, a sul com números nove, dez e onze, da Praceta Professor Doutor José Sebastião e Silva, a Nascente com números dezoito a vinte e quatro, da Rua Antero de Quental e a Poente com a Rua Manuel Teixeira Gomes, com valor fixado em seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, pela conjugação do parecer oito, de dois mil e quatro da Comissão Municipal de Avaliações com a informação mil trezentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, identificado na planta junta ao processo; -----

----- Um.cinco - Imóvel em fase de desafectação do domínio público, a que se referem as deliberações de Câmara número cinquenta e sete de doze de Novembro de dois mil e três, proposta número mil quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e três, e número trinta e quatro, de catorze de Janeiro de dois mil e quatro, proposta número oito, de dois mil e quatro, e as deliberações da Assembleia Municipal número quarenta e seis, de dois mil e três de dois de Dezembro e oito, de dois mil e quatro, de oito de Março, sito em Carnaxide, na Praceta Filinto Elísio, com três mil quinhentos e oitenta metros e setenta e dois decímetros quadrados de área, que confronta a Norte com Rua Tenente General Zeferino Sequeira, a Sul com a Estrada da Outurela, a Nascente com número dez, da Praceta Filinto Elísio e com os números dois e três, da Praceta Fernando Pessoa e a Poente com os números um e dois da Praceta Florbela Espanca, com valor fixado em trezentos e sessenta mil setecentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos, pela conjugação do parecer oito, de dois mil e quatro, da Comissão Municipal de Avaliações com a informação mil trezentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, identificado na planta junta ao processo; -----

----- Um.seis - Imóvel sito em Linda-a-Velha, junto à Escola EB Um, Dois, com sete mil, setecentos e noventa metros e quarenta e um decímetros quadrados de área, a desanexar do



prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras com a ficha noventa e oito barra dezanove milhões novecentos e noventa mil novecentos e vinte e um, da freguesia de Linda-a-Velha, artigos oitocentos e trinta e dois e oitocentos e trinta e três ambos da secção quarenta e três-quarenta e quatro (Parte) freguesia de Carnaxide, com valor fixado em quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos, pela conjugação do parecer oito, de dois mil e quatro, da Comissão Municipal de Avaliações com a informação mil trezentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, identificado na planta junta ao processo; -----

----- Dois - Considerando que com vista à disponibilização destes imóveis aquela empresa, julga-se apropriada a cedência gratuita do direito de superfície, pelo prazo de noventa anos; -----

----- Três - Constatando-se que é prática comum por parte das autarquias, bem como pelo seu sector empresarial, neste tipo de empreendimentos, o recurso a parceiros privados, os quais, pelo seu know-how e capacidade económica e financeira, têm, frequentemente, melhores condições para levar avante a sua construção, recebendo, em compensação, um direito temporário de exploração dos mesmos, o qual é concedido com a vinculação a regras destinadas a assegurar o interesse público visado; -----

----- Quatro - Atendendo ainda que a Parques Tejo pretende casuisticamente seleccionar a melhor forma de tornar os parques uma realidade, prevendo-se por isso que a mesma possa, mediante concurso público, transmitir o direito de superfície a parceiros privados, como título necessário para que estes procedam à sua concepção, financiamento, construção, exploração e conservação; -----

----- Proponho: -----

----- Nos termos da alínea f) do número um do artigo sexagésimo quarto da Lei cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezotto de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que a Câmara delibere a aprovação da constituição do direito de superfície nos imóveis identificados no ponto um supra, a favor da empresa municipal denominada “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal” pelo prazo de noventa anos, gratuitamente, de acordo com as condições constantes na minuta que a seguir se transcreve, a qual constitui parte integrante da presente proposta. -----

----- A aprovação desta proposta, comporta, no que concerne ao imóvel referido no ponto Um ponto um, a revogação da deliberação de Câmara número quarenta e dois, de doze de Novembro de dois mil e três, titulada pela proposta de deliberação mil quinhentos e quarenta, de dois mil e três, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, pela deliberação número quarenta e três, de dois mil e três, de dois de Dezembro. -----

----- - O envio à Assembleia Municipal para efeitos de autorização nos termos da alínea i) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezotto de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- ----- “Constituição de direito de superfície -----
Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Oeiras no edifício dos Paços do Município, perante mim, Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora do Departamento de Administração Geral e Notária Privativa do Município de Oeiras nos termos do despacho do Presidente da Câmara Municipal número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram como outorgantes: -----

Primeira: Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito



público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três. -----

Segundo: ..., ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido a ... de ... de ... pelos Serviços de Identificação Civil de ..., que outorga na qualidade de ... a empresa municipal “Parques Tejo, Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal” Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número ..., com o capital estatutário de ... com poderes para o acto conforme certidão do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais a ... de ... de dois mil e -----

Reconheço a identidade da primeira outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade do segundo outorgante, os poderes e a qualidade em que outorga através da exibição do Bilhete de Identidade e da verificação da referida certidão do registo comercial. --

Pela primeira outorgante foi dito que: -----

Um - O seu representado é dono e legitimo proprietário do prédio urbano sito em ..., com ... de área, descrito na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras com a ficha ... barra ... da freguesia de Paço de Arcos, com aquisição registada a seu favor através da cota ..., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo ... da mesma freguesia, com o valor fixado para efeitos deste acto em -----

Dois - Em cumprimento da deliberação do Órgão Executivo camarário de ... de ... de dois mil e quatro, cede, gratuitamente, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de superfície sobre o prédio urbano mencionado no número anterior. -----

Três - O direito de superfície destina-se à construção de um parque de estacionamento público tarifado, de acordo com o projecto que vier a ser oportunamente aprovado pelos serviços camarários. -----

Quatro - O direito de superfície é constituído pelo prazo de noventa anos, renováveis por iguais períodos. -----

Cinco - As obras de construção do parque automóvel, ou, se for caso disso, o lançamento de concursos para a concepção, financiamento, construção, exploração e conservação dos mesmos, deverão ter início no prazo máximo de dois anos a contar desta data. -----

Seis - A superficiária fica desde já autorizada pelo Município de Oeiras a, mediante concurso público, transmitir o direito de superfície a parceiros privados, como título necessário para que estes procedam à concepção, financiamento, construção, exploração e conservação do parque de estacionamento a erigir no local. -----

Sete - A extinção do direito de superfície por incumprimento das obrigações do segundo outorgante ou por alteração do fim do direito, por motivo que lhe seja imputável, não dará lugar ao pagamento de qualquer indemnização. -----

Pelo segundo outorgante foi dito que: -----

Aceita o presente contrato nos termos exarados. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente acordaram. -----

Exibidos: - -----

a) Certidão do teor da descrição e de todas as inscrições emitidas a ... de ... de dois mil e ..., pela Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras. -----

b) Certidão do teor matricial emitida a ... de ... de dois mil e ... pela Repartição de Finanças de Paço de Arcos. -----

Arquivo: -- -----

a) Certidão do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor emitida a ... de ... de dois mil e ... pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais. -----

b) Certidão da acta da deliberação de Câmara tomada a ... de ... de dois mil e três. -----

c) Certidão da acta da deliberação da Assembleia Municipal número ... tomada a ... de ... de



dois mil e -----

c) Planta com a parcela devidamente identificada à escala -----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de ambos os outorgantes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 1636/04 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO
PARTICIPAÇÃO DA LIGA DE MELHORAMENTOS E RECREIOS DE ALGÉS EM PROVA
DESPORTIVA:-----**

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e considerando a deslocação da Liga de Melhoramentos e Recreios de Algés, a São Miguel, Açores, para participar no Segundo Troféu Cidade de Ponta Delgada - Capital da Juventude, no dia vinte e um de Novembro, passado próximo, e por se entender que este é um evento importante na formação da equipa de patinagem artística do Clube. -----

----- Neste sentido, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à colectividade, no valor de seiscentos e cinquenta euros, de forma a apoiar a deslocação dos seis atletas e dois dirigentes que constituem a comitiva a deslocar.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 1637/04 - 8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - ORÇAMENTO DAS
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (PPI) - SMAS: -----**

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - Despesas Correntes -----

----- As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de trezentos e vinte e três mil e duzentos euros -----

----- Reforços: -----

----- Pessoal: -----

----- Pessoal do Quadro - Regime da Função Pública - cento e sessenta e cinco mil euros -

----- Subsídio de Férias e Natal - trinta e cinco mil e quatrocentos euros -----

----- Formação - dois mil e quinhentos euros----- ~

----- Encargos com a Saúde - quinze mil euros -----

----- Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais - dez mil euros-----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- Matérias Primas e Subsidiárias - trinta mil euros -----

----- Material de transporte-peças - sete mil e quinhentos euros-----

----- Material para Laboratório - nove mil euros-----

----- Diversos - cinco mil euros -----

----- Locação de Edifícios - trezentos euros -----

----- Seguros - vinte e cinco mil euros -----

----- Deslocações e Estadas - três mil e quinhentos euros -----

----- Encargos de Cobranças de Receitas - quinze mil euros -----

----- Reduções: -----

----- Pessoal: -----

----- Horas Extraordinárias - sessenta e seis mil e quatrocentos euros -----

----- Contribuições Segurança Social - cem mil euros -----

----- Outras Despesas de Segurança Social - sessenta e um mil e quinhentos euros -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- Conservação de Bens - quarenta e quatro mil euros -----

----- Assistência Técnica - cinquenta e um mil e trezentos euros-----

----- Dois - Despesas Capital -----



-----As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de cento e noventa e três mil e quinhentos euros.--

-----Três - O total desta Alteração importa no montante de quinhentos e dezasseis mil e setecentos euros.-----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e dois de Novembro de dois mil e quatro, deliberou aprovar a oitava Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e quatro constante dos respectivos mapas em anexo.-----

-----Face ao exposto propõe-se:-----

-----Um - A ratificação da aprovação da referida Alteração.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 1638/04 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA SERIGRAFIA “MADONA”: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

-----“À semelhança do que aconteceu relativamente a outras serigrafias editadas pela CMO através da Verney, propõe-se que a serigrafia “Madona” da autoria do Professor Luís Filipe de Abreu, seja colocada à venda ao custo unitário de cem euros (a despesa unitária feita pela CMO foi de vinte e oito euros pela serigrafia e de cinquenta e três euros incluindo o custo do original).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 1639/04 - Pº. 31-DIM/DCAD/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA EB1 SYLVIA PHILIPS, EM CARNAXIDE - 2º. AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e três mil setecentos e setenta e um euros e oitenta e sete cêntimos, à firma Copi, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta e oito mil seiscentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e um mil cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil quatrocentos e trinta e um euros e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Copi, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 1640/04 - Pº. 197-DIM/DCAD/04 - ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ROTUNDA DE TERCENA - BARCARENA - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e doze mil quatrocentos e sessenta euros, à firma VIESA, Vias e Saneamento, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e



único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cento e doze mil quatrocentos e sessenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e dezoito mil e oitenta e três euros, o qual inclui a importância de cinco mil seiscentos e vinte e três euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma VIESA, Vias e Saneamento, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 1641/04 - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM OPÇÃO DE COMPRA E DE UM CONTRATO-PROMESSA DE ARRENDAMENTO DE LOJAS PARA RELOCALIZAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS DO PALÁCIO ANJOS: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Considerando que o Palácio Anjos, em Algés, é parte integrante do património do Município de Oeiras; -----

-----Dois - Considerando que o referido Palácio será objecto de obras de restauro a curto prazo que implicam a desocupação do mesmo, de pessoas e bens; -----

-----Três - Considerando que algumas áreas do Palácio se encontram cedidas a duas entidades, nomeadamente a Junta de Freguesia de Algés e a Universidade Sénior e Intergeracional de Lisboa e Algés, para nele exercerem actividades de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo; -----

-----Quatro - Considerando que, de forma a continuar a honrar os compromissos assumidos, é da responsabilidade do Município de Oeiras a disponibilização de um espaço onde as entidades referidas continuem a exercer as suas actividades estatutárias, já exercidas no Palácio Anjos; -----

----- Cinco - Considerando que o Município de Oeiras não dispõe de nenhum espaço próprio disponível, com características idênticas ao Palácio Anjos, onde possa instalar temporariamente as entidades cessionárias daquele Palácio;-----

----- Seis - Considerando que o recurso ao arrendamento de espaços alternativos para a instalação das entidades cessionárias é a única possibilidade do Município continuar a cumprir com os compromissos assumidos; -----

----- Sete - Considerando que se encontram disponíveis no mercado privado do arrendamento duas lojas com as características necessárias à satisfação das finalidades supra referidas; -----

----- Oito - Considerando que quanto a uma das lojas cujo arrendamento está presentemente a ser negociado, sita no número onze da Rua da Olivença, em Algés, ainda não foi acordado valor mensal de renda, sendo certo que o valor a acordar nunca será superior a mil duzentos e cinquenta euros; -----

----- Nove - Considerando que a referida loja não possui licença de utilização, encontrando-se em curso processo de licenciamento; -----

----- Dez - Considerando a inexistência, no momento presente, de licença de utilização da loja em causa, deverá ser celebrado apenas contrato-promessa de arrendamento, condicionando-se a celebração do contrato definitivo à emissão da necessária licença; -----

----- Onze - Considerando que a segunda loja, sita na Avenida da República, número setenta e cinco-B, em Algés, se encontra disponível para arrendamento, com a possibilidade de vir a ser futuramente exercida opção de compra, caso o Município de Oeiras assim o venha a desejar; -----

----- Doze - Considerando que é da competência da Assembleia Municipal autorizar, sob proposta da Câmara Municipal, a aquisição de bens imóveis de valor superior a mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, nos termos



da alínea i) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

----- Treze - Considerando que o preço pelo qual o proprietário da loja referida no ponto número onze supra acordou vir a exercer a opção de compra é de seiscentos mil euros, objecto de actualização anual mediante a aplicação da taxa de inflação estipulada para cada ano civil, ou seja, superior a mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----

----- Catorze - Considerando que, apesar do Município de Oeiras não assumir presentemente nenhum compromisso de aquisição (apenas ficando estipulada contratualmente uma cláusula de opção futura de compra), desde já ficam definidos os termos da eventual escritura, incluindo o preço;-----

----- Nestes termos proponho: -----

----- a) A aprovação dos dois contratos constantes das minutas que a seguir se transcrevem, nomeadamente um contrato de arrendamento, com opção de compra, e um contrato-promessa de arrendamento;-----

----- b) O envio da presente proposta à Assembleia Municipal, após aprovação, para ser autorizada a celebração do contrato de arrendamento com opção de compra nos termos propostos;-----

----- c) Aprovar a imediata celebração do contrato-promessa de arrendamento com opção de compra, com eficácia condicionada à deliberação da Assembleia Municipal.”-----

----- “Contrato de Arrendamento por Período de Duração Limitada -----

Entre: -----

Welka - Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima, com sede na Avenida Primeiro de Maio, número oito, primeiro direito, Paivas, Seixal, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões

trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e dez, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Seixal sob o número seis mil novecentos e noventa e oito, representada no presente acto pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto Brito Paixão, casado, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta, de dezasseis de Maio de dois mil e três, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Avenida da República, número setenta e cinco, segundo esquerdo, em Algés, adiante designada Senhoria

E -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado Inquilino -----

É celebrado o contrato de arrendamento constante das seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

A Senhoria dá de arrendamento ao Inquilino que, por sua vez, toma de arrendamento, a fracção autónoma designada pela letra “AL”, correspondente a loja número dezasseis, com arrecadação no piso zero, do prédio urbano sito na Rua Alegre, números vinte e quatro, vinte e quatro-A e vinte e quatro -B e Avenida da República, números setenta e três a setenta e três-E e setenta e cinco a setenta e cinco-C, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número cento e oitenta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e vinte e um, com a licença de utilização número quinhentos e dezoito, de dois mil, emitida em sete de Dezembro de dois mil. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - O presente arrendamento tem período de duração limitada a cinco anos, contando-se o seu início a partir de um de Dezembro de dois mil e quatro. -----



Dois - Findo o prazo referido no número anterior, o contrato de arrendamento renovar-se-á por períodos de um ano, caso não seja denunciado nos termos da lei. -----

----- Cláusula Terceira -----

Um - O local arrendado destina-se ao exercício de actividade de carácter cultural, educacional e recreativo do Inquilino, ficando este desde já autorizado a ceder total ou parcialmente e por qualquer forma a sua utilização a terceiros, na condição, porém, de não ceder total ou parcialmente a posição de inquilino a terceiros. -----

Dois - O local arrendado é entregue ao Inquilino nesta data no estado em que actualmente se encontra, estado esse que este declara expressamente conhecer e aceitar. -----

Três - Fica expressamente autorizado o Inquilino a realizar as obras de adaptação ao exercício da sua actividade na fracção arrendada, de acordo com os padrões de qualidade inerentes ao imóvel em que a dita fracção se integra, não podendo, contudo, tais obras incidirem sobre os elementos estruturais essenciais da fracção de forma a causarem-lhe danos irreparáveis. -----

Quatro - Fica exclusivamente a cargo do Inquilino o custo das obras referidas no número anterior. -----

----- Cláusula Quarta -----

Um - Como contrapartida da ocupação e utilização do local arrendado, o Inquilino pagará à Senhoria a renda mensal de três mil e quinhentos euros, vencendo-se a primeira renda a um de Dezembro de dois mil e quatro e cada uma das rendas subsequentes até ao dia um do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito, sendo o respectivo pagamento efectuado por meio de transferência bancária para a conta número cinco quatro zero zero oito sete oito nove três sete sete sete um (Número de Identificação Bancária - NIB zero zero três oito zero zero cinco quatro zero zero oito sete oito nove três sete sete um três seis) do Banif, agência de Almada, ou por qualquer outro meio ou outro local que venha pela Senhoria a ser indicado, por escrito, ao Inquilino. -----

Dois - A renda referida no número anterior será actualizada anualmente mediante a aplicação dos coeficientes de actualização divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, nos termos do artigo trigésimo segundo do Regime do Arrendamento Urbano. -----

Três - Na presente data o Inquilino paga à Senhoria a renda respeitante ao mês de Dezembro de dois mil e quatro. -----

----- Cláusula Quinta -----

O Inquilino será exclusivamente responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados por força ou em conexão com as obras por ele realizadas, devendo reembolsar a Senhoria de toda e qualquer quantia que esta seja chamada a pagar a terceiros a esse título. -----

----- Cláusula Sexta -----

O Inquilino obriga-se, ainda, a:-----

a) Manter o local arrendado em perfeito estado de conservação, realizando à sua custa as obras de reparação, conservação e manutenção do local e de todas as suas instalações e equipamentos e demais encargos tornados necessários pelo seu uso; -----

b) Suportar os encargos com a electricidade e a água que lhe disserem respeito; -----

c) Permitir que a Senhoria ou quem o representar vistorie o local arrendado, desde que este avise previamente o Inquilino com a antecedência mínima de dez dias; -----

e) Não dar ao local arrendado uso diverso do convencionado, nem fazer dele uma utilização imprudente; -----

f) Findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, reparar todas as deteriorações verificadas no local que não decorram da sua utilização prudente e normal. -----

----- Cláusula Sétima -----

Findo o arrendamento, as benfeitorias resultantes de quaisquer das obras ou beneficiações efectuadas pelo Inquilino, ainda que autorizadas pela Senhoria, revertem a favor desta, sem que aquele possa por elas pedir indemnização ou invocar retenção. -----



----- Cláusula Oitava -----

Um - A Senhoria concede ao Inquilino direito de opção na compra da fracção locada, no prazo de cinco anos a contar da presente data, caso este manifeste a vontade de a adquirir, pelo preço de seiscentos mil euros. -----

Dois - O preço convencionado nos termos do número anterior será objecto de actualização anual mediante a aplicação da taxa de inflação estipulada para cada ano civil. -----

Três - O Inquilino deverá manifestar a vontade de adquirir a fracção locada por carta registada com aviso de recepção, com estipulação do prazo razoável para a celebração da escritura pública, no prazo mencionado no anterior número um, sob pena de caducidade do mencionado direito de opção. -----

----- Cláusula Nona -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato fica estipulado como competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.” -----

----- “Contrato Promessa de Arrendamento -----

Entre: -----

António Bento Dias Antunes, casado, natural de Ferreiros, Amares, portador do Bilhete de Identidade número novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e oito, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em oito de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, residente na Rua Barbosa do Bocage, número nove, em Queijas, -----

Rosalina Valente Pereira Antunes, casada, natural de Pardilho, Estarreja, portadora do Bilhete de Identidade número um milhão setecentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em três de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, residente na mesma morada, -----

Adiante designados Senhorios -----

E -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado Inquilino -----

É celebrado o contrato-promessa de arrendamento constante das seguintes cláusulas:-----

-----Cláusula Primeira-----

Os Senhorios prometem dar de arrendamento ao Inquilino que, por sua vez, promete tomar de arrendamento, a fracção autónoma designada pela letra (...), correspondente ao número onze, letra (...) do prédio urbano sito na Rua da Olivença, em Algés, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, descrito na (...) Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número (...) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil oitocentos e setenta e cinco, da mesma freguesia. -----

-----Cláusula Segunda-----

Um - O local objecto da presente promessa de arrendamento destina-se exclusivamente ao exercício de actividades de carácter cultural, educacional, social e recreativo do Inquilino, ficando este desde já autorizado a ceder total ou parcialmente e por qualquer forma a sua utilização a terceiros. -----

Dois - O Inquilino, ou qualquer outra pessoa a quem o mesmo venha a ceder a utilização do locado, fica desde já autorizado a ocupar de imediato a fracção locada.-----

Três - O Inquilino, ou qualquer outra pessoa a quem o mesmo venha a ceder a utilização do locado, fica desde já autorizado a iniciar as suas actividades antes da celebração do contrato prometido. -----

Quatro - Fica expressamente autorizado o Inquilino a realizar as obras de adaptação ao exercício das suas actividades na fracção prometida arrendar, de acordo com os padrões de qualidade inerentes ao imóvel em que a dita fracção se integra, não podendo, contudo, tais obras incidirem sobre os elementos estruturais essenciais da fracção de forma a causarem-lhe danos irreparáveis.



Cinco - Fica exclusivamente a cargo do Inquilino o custo das obras referidas no número anterior.

----- Cláusula Terceira -----

Um - Como contrapartida da ocupação e utilização do local objecto da presente promessa de arrendamento, o Inquilino pagará aos Senhorios a renda mensal de (...), vencendo-se a primeira renda a oito de Dezembro de dois mil e quatro e cada uma das rendas subsequentes até ao dia oito do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito, sendo o respectivo pagamento efectuado por meio de transferência bancária para a conta número (...) (NIB - Número de Identificação Bancária ...) do Banco (...), agência de (...), ou por qualquer outro meio ou outro local que venha pelos Senhorios a ser indicado, por escrito, ao Inquilino. -----

Dois - A renda referida no número anterior será actualizada anualmente mediante a aplicação dos coeficientes de actualização divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, nos termos do artigo trigésimo segundo do Regime do Arrendamento Urbano. -----

----- Cláusula Quarta -----

O Inquilino será exclusivamente responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados por força ou em conexão com as obras por ele realizadas, devendo reembolsar os Senhorios de toda e qualquer quantia que estes sejam chamados a pagar a terceiros a esse título. -----

----- Cláusula Quinta -----

O Inquilino obriga-se, ainda, a: -----

- a) Manter o local arrendado em perfeito estado de conservação, realizando à sua custa as obras de reparação, conservação e manutenção do local e de todas as suas instalações e equipamentos e demais encargos tornados necessários pelo seu uso; -----
- b) Suportar os encargos com a electricidade e a água que lhe disserem respeito; -----
- c) Permitir que os Senhorios ou quem os representar vistorie o local arrendado, desde que estes avisem previamente o Inquilino com a antecedência mínima de dez dias; -----
- e) Não dar ao local arrendado uso diverso do convencionado, nem fazer dele uma utilização

imprudente; -----

f) Findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, ou não se chegando este a celebrar, reparar todas as deteriorações verificadas no local que não decorram da sua utilização prudente e normal.-----

----- Cláusula Sexta -----

Findo o arrendamento, ou não se chegando este a celebrar, as benfeitorias resultantes de quaisquer das obras ou beneficiações efectuadas pelo Inquilino, ainda que autorizadas pelos Senhorios, revertem a favor destes, sem que aquele possa por elas pedir indemnização ou invocar retenção.-----

----- Cláusula Sétima -----

Um - A celebração do contrato de arrendamento prometido fica condicionada à emissão da necessária licença de utilização da fracção que ora se promete locar. -----

Dois - Após emissão da licença de utilização da fracção objecto da presente promessa de arrendamento, o contrato prometido deverá ser celebrado em prazo nunca superior a dois meses, em dia e hora a indicar pelo Inquilino aos Senhorios, por carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias sobre a data pretendida.-----

Três - As condições a estipular no contrato prometido deverão em tudo respeitar as cláusulas do presente contrato-promessa, com as necessárias adaptações. -----

Quatro - A renda mensal devida como contrapartida da ocupação e utilização do locado será a convencionada na cláusula terceira do presente contrato-promessa, com as actualizações convencionadas no número dois da referida cláusula.-----

----- Cláusula Oitava -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato-promessa fica estipulado como competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, (...) de Dezembro de dois mil e quatro -----



Assinaturas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 1642/04 - Pº. 356-DIM/DCAD/04 - EB1 OUTURELA / PORTELA -
REFORÇO DE FUNDAÇÕES - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois euros, à empresa STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezoito mil setecentos e oitenta e cinco euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezanove mil setecentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco céntimos, o qual inclui a importância de novecentos e trinta nove euros e vinte e cinco céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 1643/04 - REQTº. 20783/03 - SP 29/01 (3º. VOL.) E CÓPIA PARA O SP 12/03
- (ANEXO AO SP 12/96) - REORDENAMENTO DA INTERSECÇÃO DA ALAMEDA FERNÃO
LOPES - ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO COM A AVª. GENERAL NORTON DE
MATOS/RUA AFONSO PRAÇA, EM MIRAFLORES (ROTUNDA DOS LEÕES) - TOMÁS E
OLIVEIRA, S.A.: -----**

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do requerimento número vinte mil setecentos e oitenta e três, de dois mil e três, vem “Tomás e Oliveira, Sociedade Anónima” apresentar um projecto de execução sobre o reordenamento da intersecção da Alameda Fernão Lopes/Estrada da Circunvalação com a Avenida General Norton de Matos/Rua Afonso Praça, em Miraflores (Rotunda dos Leões). -----

----- O resultado da análise do referido estudo prévio foi apresentado na informação técnica número mil trezentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes e parecer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, tendo-se constatado o seguinte: -----

----- Um - A implementação do reordenamento viário em questão é essencial para o reforço das acessibilidades na zona da Outurela/Carnaxide/Miraflores e deve ser entendida como condicionante à utilização das unidades previstas edificar nas operações de loteamento designadas por Arquiparque Dois e Torre Dois, de Monsanto; -----

----- Dois - Ainda que se considere que o projecto carece de ser revisto em aspectos de pormenor, devidamente assinalados, entende-se que no essencial estarão reunidas condições para que o projecto seja submetido à Câmara para aprovação nas condições da presente informação e respectivo parecer do Senhor Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes.-----

----- Três - Estando ainda em causa alterações da rede viária da urbanização designada por Porto Foz/Geril (H um-b do Plano de Pormenor do Vale de Algés), bem como a integração da solução na operação de loteamento aprovada e titulada pela MDC (Arquiparque Dois).-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar o projecto de execução nos termos da informação técnica número mil trezentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes e parecer do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, junto ao processo; -----

----- - Comunicar o teor da presente deliberação à firma requerente; -----

----- - Dar conhecimento da decisão à PORTO FOZ/GERIL; -----



----- Dar conhecimento da decisão à MDC (Arquiparque Dois). -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 1644/04 - REGTº. 48032/01 - SP 16/96 (2º. VOL.) - SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RUA JOÃO CHAGAS, JUNTO AO ELEFANTE AZUL E AO POSTO GALP, EM LINDA-A-VELHA:

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo registo número quarenta e oito mil e trinta e dois, de dois mil e um, de treze de Dezembro, é solicitado que sejam tomadas medidas de segurança rodoviária na Rua João Chagas junto ao Elefante Azul e ao Posto Galp, em Linda-a-Velha.-----

----- Do resultado da análise do referido, foi elaborada a informação técnica número mil trezentos e setenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes, tendo-se constado o seguinte: -----

----- No sentido de se proceder ao dimensionamento dos semáforos previstos para o entroncamento da Rua Elefante Azul e da Rua João Chagas, propõe-se que para implementação da sinalização luminosa seja o mesmo remetido à Divisão de Equipamento e Iluminação Pública que já possui bastante experiência nesta matéria, até pelo facto de ser da sua responsabilidade a instalação e funcionamento dos sistemas actualmente existentes e por ser o interlocutor responsável pelo assunto perante as firmas da especialidade. -----

----- Aquando da selecção dos fornecedores de material, dever-se-á exigir a apresentação do projecto de sinalização semafórica de entre outros requisitos.-----

----- Considera-se, igualmente, que para cumprir com eficácia o principal pressuposto da decisão de instalar controle semafórico neste entroncamento, o sistema a criar deverá obrigatoriamente ser também actuado pelo excesso de velocidade dos veículos que circulam na Rua João Chagas. -----

----- Por último, tendo em conta o âmbito desta intervenção, que visa a melhoria das

condições de segurança rodoviária em áreas urbanas e o conteúdo do Despacho número sete mil trezentos e dois, de dois mil e três, proferido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, conclui-se que se trata de uma intervenção que se insere na lista de acções candidatáveis a uma percentagem de participação financeira por parte do Estado.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar as medidas de segurança rodoviária na Rua João Chagas, junto ao Elefante Azul e ao Posto Galp, em Linda-a-Velha, nos termos da informação técnica número mil trezentos e setenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação;-----

----- Comunicar à Junta de Freguesia de Linda-a-Velha e à Divisão da Polícia de Segurança Pública de Oeiras.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 1645/04 - 13^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 13^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Décima Terceira Alteração ao Plano Pluriannual de Investimento e Décima Terceira Alteração Orçamental no valor de dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta euros e dois cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco



mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 1646/04 - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE OITO LOTES DE TERRENO SITUADOS NO FÓRUM OEIRAS - SANCIONAMENTO:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

----- “Considerando que nas hastas públicas realizadas nos dias quatro, onze e dezoito de Novembro último, foram colocados à venda oito lotes de terreno (onze, doze, dezasseis, dezassete, dezoito, dezanove, vinte e vinte e um), situados no Fórum Oeiras. -----

----- Proponho:-----

----- Que seja sancionada a venda em hasta pública, pelo melhor lanço oferecido, dos lotes supracitados todos adjudicados à firma Lisop - Sociedade de Serviços de Investimento e Comércio de Imobiliários, Limitada, pelos valores de adjudicação que a seguir se indicam: -----

----- Hasta Pública realizada no dia quatro de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- a) Lote onze - setecentos e sessenta mil euros; -----

----- b) Lote doze - um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil euros; -----

----- c) Lote dezasseis - novecentos e quinze mil euros; -----

----- Hasta Pública realizada no dia onze de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- d) Lote dezassete - um milhão e cem mil euros; -----

----- e) Lote dezoito - novecentos mil euros; -----

----- f) Lote dezanove - oitocentos e oitenta e cinco mil euros; -----

----- Hasta Pública realizada no dia dezoito de Novembro de dois mil e quatro: -----

----- g) Lote vinte - um milhão e sessenta e cinco mil euros; -----

----- h) Lote vinte e um - um milhão e quinhentos mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

57 - PROPOSTA Nº. 1647/04 - RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PLANO 21: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

----- “Tendo havido por lapso uma distribuição de uma versão anterior da proposta de protocolo relativa à exposição “Terminal” na última reunião de Câmara e sobre a mesma, nos termos de informações anexas do Gabinete Contencioso e Apoio Jurídico constarem algumas necessidades de correcção, que foram efectuadas, solicita-se a ratificação das alterações introduzidas no Protocolo nos termos que constam desta proposta de deliberação, o qual a seguir se transcreve:-----

----- “Protocolo de Parceria número duzentos e vinte e oito, de dois mil e quatro -----

----- -Entre o Município de Oeiras e Plano Vinte e Um - Associação Cultural -----

O Município de Oeiras prossegue uma política cultural que visa articular as diversas componentes de actividade na área da Cultura. No âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e quatro, tem vindo a desenvolver um alargado número de actividades, criando novos programas, promovendo a modificação de outros e a consolidação dos que se considera merecedores. Os trabalhos de criação da Carta Municipal de Cultura, de constituição do Conselho Municipal de Cultura, de criação do Regulamento de Apoio às actividades culturais e recreativas, o alargamento de espaços de exposição, o desenvolvimento da programação dos auditórios municipais, a programação cultural do Parque dos Poetas e a Festa da Poesia, a criação do ciclo de jazz europeu, do Festival Penínsulas de Música, o alargamento de concertos da Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, as comemorações do Dia Mundial da Dança, a programação cultural da Fábrica da Pólvora e dos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, são exemplos das concretizações nos termos das GOP, de dois mil e quatro. No âmbito das linhas



previstas para o ano em curso e como consequência da forte adesão aos programas desenvolvidos e à receptividade da população do Concelho para as dinâmicas culturais, considera o Município de Oeiras importante a realização de um evento de projecção local, nacional e internacional no domínio da arte contemporânea, que permita projectar o Concelho de Oeiras de forma efectiva também no domínio da Cultura. O suporte e a promoção da arte contemporânea correspondem, no quadro das políticas culturais, à variável de incentivo à novidade e ao desenvolvimento. Novidade e desenvolvimento são duas características do Concelho de Oeiras e considera-se que a realização de uma acção de longa duração neste âmbito é propiciadora de novos públicos, de atracção de artistas contemporâneos e operadores culturais conexos para o Concelho, de aumento de visibilidade e prestígio numa área que tem por característica estender os efeitos de visibilidade à acção geral do promotor (como é visível, a nível nacional e internacional pela associação de eventos culturais marcantes a certas cidades ou regiões). Pretendendo que, também na arte contemporânea o Concelho de Oeiras seja referência na Área Metropolitana de Lisboa e no País, esta acção é consolidadora das diversas intervenções que estão em curso. -----

Este tipo de intervenção propicia, também, o desenvolvimento de acções de carácter pedagógico que aproximem crianças, jovens e adultos (nas suas diversas faixas etárias) de temas e actividades que representam as dinâmicas sociais mais cosmopolitas e como tal, portadoras de aproximação do Concelho aos grandes debates culturais contemporâneos. -----

----- O Hangar K Sete é um espaço que recebeu nos últimos anos várias exposições de arte contemporânea relevantes, promovidas pelo Município de Oeiras. É na sequência dessa programação e de acordo com a justificação referida, que se pretende desenvolver uma exposição que permita uma multiplicidade de eventos plásticos, performativos, audiovisuais e multimédia. Para a concretização dos propósitos referenciados, considera o Município de Oeiras dever constituir parcerias com agentes da sociedade civil que garantam, pelas suas

características, a projecção, o rigor e a operacionalidade dos eventos a programar, assim como o desenho adequado do espaço em termos de projecto expositivo. -----

----- Das diversas propostas de exposições recebidas em dois mil e quatro, considera-se que a apresentada pela Plano Vinte e Um responde, pela sua originalidade, rigor e currícula dos autores, mais adequada à prossecução dos objectivos de política cultural anteriormente enunciados. -----

----- A dimensão e as características do espaço aconselham à constituição de agentes coordenadores da intervenção, que promoverão, de acordo com a descrição de programação anexa, a preparação e concretização das diversas acções desejáveis. -----

----- Nestes termos, considera o Município de Oeiras, de acordo com os objectivos genéricos no âmbito da programação cultural definida para dois mil e quatro e de acordo com o desejável para o ano de dois mil e cinco, por se pretender alargar os impactes desta intervenção, protocolar a exposição “Terminal”. A exposição “Terminal” é um projecto complexo, recebendo a presença de diversas expressões, artísticas, desde as artes plásticas à música, passando pela dança e pelo multimédia, reflectindo as tendências da arte contemporânea. -----

----- Assim, ao abrigo do preceituado na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro



de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado como primeiro outorgante ou Município, -----

E-----

A Plano Vinte e Um - Associação Cultural, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro, com sede na Rua de Moçambique, número trinta, primeiro direito, Lisboa, representada neste acto por António Paulo de Sousa Mendes na qualidade de Presidente da Direcção, com o Bilhete de Identidade número sete milhões trezentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois e Sandra Cristina Piedade Vieira Jurgens na qualidade de Vogal, com o Bilhete de Identidade número oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove, com poderes para o efeito de acordo com o número dois do artigo vigésimo segundo dos Estatutos da referida Associação e Acta número um de nomeação dos corpos gerentes, de vinte e sete de Outubro, de dois mil e quatro, adiante designada por segunda outorgante ou Plano Vinte e Um; -----

----- É acordado e reciprocamente aceite o presente protocolo, aprovado em reunião de Câmara de dez de Novembro passado próximo, com as alterações que vão ser ratificadas em próxima reunião de Executivo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Capítulo Um -----

----- Disposições Comuns-----

----- Cláusula Primeira -----

Um - Constitui objecto do presente Protocolo a definição das condições de preparação e desenvolvimento de uma exposição de arte contemporânea, de ora em diante denominada Terminal, promovida pelo Município com a colaboração da Plano Vinte e Um a decorrer de dez de Abril de dois mil e cinco a trinta e um de Agosto de dois mil e cinco; -----

Dois - O Município de Oeiras poderá abrir a parceria a outras entidades, no âmbito dos objectivos definidos, para a concretização plena do projecto Terminal; -----

Três - O referido Projecto, apresentado no Anexo a este Protocolo, Anexo que dele é parte integrante, visa o desenvolvimento de uma programação que permita uma multiplicidade de eventos plásticos, performativos, audiovisuais e multimédia centrados na arte contemporânea, de acordo com a proposta apresentada pela entidade promotora e a submeter a prévia aprovação do Município, tendo por localização o Hangar K Sete no recinto da Fundição de Oeiras;-----

-----Cláusula Segunda-----

Um - A coordenação geral do programa “Terminal” compete ao Município de Oeiras, adiante designada por Município, através do pelouro da Cultura, sendo, nomeadamente, da sua responsabilidade a aprovação da programação e eventuais alterações na mesma, a estratégia de divulgação, o controlo operacional, que corresponde à aferição dos procedimentos operacionais dos diversos agentes implicados nas actividades, o controlo financeiro, que corresponde à aferição da adequação da receita e despesa aos resultados;-----

Dois - O Município assegurará a divulgação das actividades, de acordo com a sua disponibilidade, através de anúncios na imprensa local, nacional e internacional, de spots de TV na RTP Dois na área da programação institucional, de utilização da rede MUPI do Concelho, flyers divulgativos, Roteiro Trinta Dias, postal/convite, Correios DM (Portugal) e DMI (Estrangeiro), bandeirolas, sinalização na via pública (num raio de cinco mil metros ao redor do complexo da Fundição de Oeiras/Armazém K Sete), página Web, catálogos das exposições, folhetos informativos (sobre actividade/programação), dossiers de imprensa, dossiers de apoio a acções pedagógicas, seminários e workshops, ou outras;-----

Dois.um - Todo o material de divulgação desta parceria deverá indicar: “uma iniciativa conjunta do Município de Oeiras e da Plano Vinte e Um, Associação Cultural”, devendo os materiais gráficos ou de comunicação ser aprovados pelo Município previamente à sua impressão ou veiculação; -----

-----Cláusula Terceira-----



Um - O Município assegurará a funcionalidade básica do espaço, responsabilizando-se ainda pelo consumo de água, electricidade e instalação de linha telefónica, para utilização pelo conjunto de operadores do projecto, em termos a definir pelo Município; -----

Dois - O Município assegurará os serviços de segurança, vigilância e limpeza do espaço em termos considerados adequados pelos serviços municipais competentes, ouvida a Plano Vinte e Um; -----

Três - Compete à Segunda Outorgante zelar pela segurança dos bens, obras de arte e outros objectos de valor considerável afectos à programação aprovada, devendo, para o efeito, celebrar e manter em vigor os respectivos contratos de seguro; -----

----- Cláusula Quarta -----

Um - Para efeitos de concretização do Projecto protocolado, o Município, garante a utilização à Plano Vinte e Um, da zona designada no Edifício da Fundição de Oeiras, Hangar K Sete, com a área demarcada na Planta que integra o Anexo deste Protocolo e dele faz parte integrante com a letra A, para a realização de exposições e outras acções de arte contemporânea, conforme Programa nele explicitado; -----

Dois - Concomitantemente, o Município designa a área demarcada na Planta anexa com a letra B, para a realização de exposições e outras acções de arte contemporânea, consentâneas com a programação constante do Anexo, conforme Programa a definir directamente pelo Município; ---

Três - A calendarização da utilização do espaço para espectáculos, conferências ou outros eventos é gerida pela CMO, de acordo com os objectivos definidos para a exposição Terminal, podendo as entidades parceiras solicitar a sua utilização. O acesso a este espaço, datas e horários deve ser estabelecido por acordo, de modo a garantir o bom funcionamento do espaço expositivo e a harmonização da programação; -----

----- Capítulo Dois -----

----- Disposições Específicas -----

-----Cláusula Quinta-----

Um - No âmbito do presente Protocolo, constituem deveres específicos da Plano Vinte e Um - Associação Cultural: -----

- a) Elaborar, para o espaço designado, o projecto de montagem, a montagem e a programação baseada numa ideia coerente, de acordo com o programa, orçamento e desenhos apresentados no Anexo a este Protocolo; -----
- b) Assegurar a contratação de colaboradores capazes de responder profissionalmente ao desafio consignado no presente Protocolo; -----
- c) Assegurar a contratação de pessoal de reforço para a montagem e desmontagem de exposições que em cada caso se revelar necessário, podendo o Município, sempre que possível colaborar nessa situação; -----
- d) Fornecer em formato digital devidamente paginado, e de acordo com a aprovação dos mesmos pelo Município, todos os elementos considerados necessários para a impressão e divulgação de material promocional, informativo e para a publicidade das actividades do espaço; -----
- e) Coordenar e executar a programação aprovada, seleccionando as obras a apresentar, contactando os artistas, pessoas ou entidades afins, celebrando contratos que se mostrem necessários, coordenando a montagem e a desmontagem, transportes, seguros e os conteúdos de catálogos, material de promoção, divulgação e publicidade; -----
- f) Promover com regularidade um programa educativo que incentive os munícipes em geral, nomeadamente, crianças e jovens em idade escolar, famílias, pessoas idosas, pais e professores, associações culturais, recreativas e juvenis a visitar as actividades desenvolvidas;-----

Dois - A Plano Vinte e Um colaborará activamente com o Município para que esta desenvolva esforços no sentido de obter patrocínios, contrapartidas, mecenato e outras formas de financiamento ou de fornecimento de bens e serviços que permitam solidificar a programação aprovada ou a realização de actividades não previstas na formulação inicial desse programa;-----



Três - A CMO acorda com a Plano Vinte e Um que esta poderá executar, mediante acordo prévio com o Município e no âmbito do apoio financeiro atribuído nos termos do número um alínea a) do presente artigo, alterações no desenho do interior do espaço que lhe é destinado no âmbito deste protocolo, como motivo das especificações técnicas das obras a expor e de acordo com o projecto de museografia elaborado e em função das limitações do espaço, podendo solicitar para o efeito o apoio do Município para a eventual execução do solicitado, o que será decidido, pontualmente, pela coordenação municipal; -----

Quatro - A Direcção Artística do espaço utilizado pela Plano Vinte e Um é assegurada por Paulo Mendes, podendo ser convidados outros Curadores (Guest Curators), com acordo prévio do Município, para colaborar na programação ou estabelecer parcerias com outra entidades públicas e privadas de modo a viabilizar a referida programação; -----

Cinco - Nos casos de parcerias, a Plano Vinte e Um poderá estabelecer com as referidas entidades contrapartidas financeiras que contribuirão, deste modo, para reforçar o orçamento para a programação elaborada, desde que as mesmas tenham fins claramente não lucrativos; -----

----- Cláusula Sexta -----

Um - Constitui dever específico do Município a atribuição ao abrigo do presente Protocolo e para efeito da concretização do desenho de espaço e programação inerente, nos termos do Anexo do presente Protocolo e que dele faz parte integrante a quantia de duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta euros, à Plano Vinte e Um, Associação Cultural, quantia para a concretização do projecto nos termos explicitados no orçamento integrante do Anexo; -----

Dois - O Município obriga-se a entregar à Plano Vinte e Um, contra os respectivos recibos de quitação, o montante referido no número anterior, de acordo com a seguinte calendarização: -----

- a) cinquenta mil euros nos vinte dias posteriores à celebração do Protocolo; -----
- b) cem mil euros na data de vinte de Dezembro de dois mil e quatro; -----
- c) oitenta mil euros na data de quinze de Fevereiro de dois mil e cinco que corresponde à data de

abertura da actividade de acordo com a programação em anexo e que é parte integrante do presente Protocolo, sendo que as verbas referidas nesta alínea e na alínea anterior respeitam à preparação do espaço e montagem do espaço de exposição; -----

d) quarenta mil euros na data de vinte de Maio de dois mil e cinco; -----

e) dezasseis mil setecentos e trinta euros na data de quinze de Setembro de dois mil e cinco, com a entrega do relatório de actividades e contas respeitante ao período de vigência do Protocolo, relatório esse que deverá integrar os justificativos de despesa efectuada; -----

f) Antes da entrega de cada tranche, exceptuando a primeira, deverá a Plano Vinte e Um fazer entrega ao Município de relatório intercalar da despesa efectuada ou de compromissos de despesa assumidos e que justifiquem a libertação da tranche subsequente; -----

g) Deverá a Plano Vinte e Um abrir uma conta bancária destinada, exclusivamente, ao depósito e gestão dos fundos atribuídos para o projecto; -----

Três - O cancelamento unilateral da preparação do espaço de acordo com o projecto anexo e que é parte integrante do presente Protocolo, montagem ou programação aprovada por parte da Plano Vinte e Um, por razão que não seja alheia à Plano Vinte e Um, implica o reembolso dos pagamentos efectuados pelo Município, acrescidos de juros à taxa legal em vigor; -----

----- Capítulo Três -----

----- Disposições finais -----

----- Cláusula Sétima -----

Um - O presente Protocolo vigora para o período relativo ao projecto, contado a partir da sua data de celebração e nos termos das datas estabelecidas para a exposição; -----

Dois - Qualquer das partes pode, porém, denunciar o Protocolo se houver uma violação efectiva das obrigações inerentes ao mesmo, por carta registada com aviso de recepção enviada pelo menos com vinte dias úteis de antecedência em relação à data de denúncia; -----

Três - O Município de Oeiras poderá, a qualquer momento, denunciar o presente Protocolo, se



for dada indicação explícita, por parte da entidade proprietária do Hangar K Sete da necessidade da sua entrega para efeito da sua demolição; -----

Quatro - No caso previsto no número anterior, não caberá à Plano Vinte e Um qualquer indemnização por efeito desta denúncia ou consequências da mesma; -----

Cinco - Havendo compromissos assumidos pela Plano Vinte e Um com o acordo prévio do Município e que sejam postos em causa por uma eventual antecipação da demolição do Hangar K Sete ou outros motivos de força maior, deverá o Município garantir, na medida do acordo existente nos termos do Protocolo, o cumprimento dos compromissos em causa; -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Sem prejuízo do direito de rescisão, o incumprimento do programa apresentado por parte da Plano Vinte e Um e aprovado pelo Município, designadamente o incumprimento do prazo do programa, por causas que lhe sejam imputáveis, fará incorrer o infractor num processo de multa contratual a instaurar pelo Município, de montante variável entre quinhentos euros e cinco mil euros, em função da gravidade da violação; -----

Dois - O incumprimento de obrigações protocolares por parte do Município desonera a Plano Vinte e Um da apresentação de resultados dependentes dessas obrigações; -----

----- Cláusula Nona -----

Os conflitos resultantes do presente Protocolo serão dirimidos pelo foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, dezoito de Novembro de dois mil e quatro. -----

O Município de Oeiras -----

A Plano Vinte e Um - Associação Cultural.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 1648/04 - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 237/97-RGEU E Nº. 88/02 -
RJUE - DESPEJO SUMÁRIO DA FRACÇÃO 1º. ANDAR ESQº. DO IMÓVEL SITO NA RUA

COSTA PINTO, Nº. 200, EM PAÇO DE ARCOS:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Considerando que no âmbito dos processos de notificação números duzentos e trinta e sete, de noventa e sete-RGEU e oitenta e oito, de dois mil e dois-RJUE, foram notificados os herdeiros de Gaspar Passos de Almeida, representados por José Eduardo Caulino Passos Almeida, na qualidade de proprietários do imóvel sito na Rua Costa Pinto, número duzentos, em Paço de Arcos, para procederem à execução de obras de conservação uma vez que o referido prédio apresentava más condições de salubridade e de segurança; -----

----- Dois - Considerando que a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras foi solicitada pelos inquilinos das fracções rés-do-chão esquerdo e direito, que requereram as necessárias vistorias, realizadas em vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e sete e vinte e nove de Maio de dois mil e dois, e que deram origem aos processos de notificação supra identificados;-----

----- Três - Considerando que os notificados deram início ao processo de candidatura de financiamento público ao abrigo do programa RECRIA, candidatura essa que foi aprovada e que as obras já tiveram início e, atendendo à localização do imóvel, são acompanhadas pelo Gabinete do Centro Histórico de Paço de Arcos;-----

----- Quatro - Considerando que no decurso das obras os notificados foram impedidos por Maria Ludovina Francis Nunes, arrendatária da fracção correspondente ao primeiro andar esquerdo do imóvel sito na Rua Costa Pinto, número duzentos, em Paço de Arcos, de entrar na sua habitação e assim executarem as obras necessárias; -----

----- Cinco - Considerando que os notificados intentaram o necessário procedimento cautelar, que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, que visava obter permissão para entrada na habitação supra referida e que, no âmbito deste procedimento, as partes chegaram a acordo e ficou determinado que as obras teriam início no dia sete de Janeiro



de dois mil e três; -----

----- Seis - Considerando que, não obstante o acordo judicial, Maria Ludovina Francis Nunes continuou sistematicamente a impedir a entrada dos empreiteiros na sua habitação para a execução de tais obras; -----

----- Sete - Considerando que os notificados requereram à Câmara Municipal de Oeiras o despejo sumário desta fracção, ao abrigo do disposto no artigo nonagésimo segundo número dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação); -----

----- Oito - Considerando que em dois de Novembro de dois mil e quatro foi realizada nova vistoria onde se constatou uma situação totalmente anormal e impensável de ser possível existir no interior de uma habitação, constituindo gravíssimo atentado às condições de salubridade da fracção e, bem assim, de todo o imóvel. Existe uma quantidade elevadíssima de resíduos (lixo) amontoados em diversas divisões, incluindo a cozinha, que parece estar inoperacional. O “ambiente” é profundamente “pesado” e insalubre e existem pragas de insectos que vivem e se desenvolvem na habitação. Não existem condições mínimas de segurança exigíveis. -----

----- Nove - E, considerando que se encontram reunidos os pressupostos legais para que a Câmara Municipal de Oeiras ordene o despejo sumário da fracção onde habita Maria Ludovina Francis Nunes, que todos os interessados foram notificados da intenção desta Edilidade proceder a tal despejo e que a arrendatária da fracção em causa não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessados; -----

----- Proponho que em face dos considerandos que antecedem e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho:-----

----- a) seja deliberado o despejo sumário da fracção correspondente ao primeiro andar esquerdo, do imóvel sito na Rua Costa Pinto, número duzentos, em Paço de Arcos, de forma a permitir aos notificados no âmbito dos processos de notificação número duzentos e trinta e sete, de noventa e sete - RGEU e número oitenta e oito, de dois mil e dois - RJUE a execução das obras para as quais foram intimados pela Câmara Municipal de Oeiras; -----

----- b) sejam notificados os proprietários do imóvel, herdeiros de Gaspar Passos de Almeida, na pessoa do seu representante, José Eduardo Caulino Passos Almeida e a arrendatária da fracção primeiro andar esquerdo do imóvel sito na Rua Costa Pinto, número duzentos, em Paço de Arcos, Maria Ludovina Francis Nunes, da presente deliberação.-----

----- c) O despejo deverá executar-se imediatamente, uma vez que estamos perante grave perigo para a saúde pública.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA Nº. 1649/04 - Pº. 130-DIM/DCAD/04 - EB1 Nº. 1 DE PAÇO DE ARCOS - CONSERVAÇÃO E PINTURA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA, ESTORES E PISO DAS SALAS - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e dois mil e novecentos euros, à firma C.J.G, Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta e três mil duzentos e vinte e três euros e setenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----



----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil seiscentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G, Construções, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 1650/04 - Pº. 96-DIM/DOM/04 - REORDENAMENTO DO ENTRONCAMENTO DA AVª. INFANTE D. HENRIQUE COM A RUA Dª. FILIPA DE LENCASTRE, NA MEDROSA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em trinta de Junho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pela importância de cento e dez mil oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de dez mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número oitocentos e oitenta e nove, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de dez mil novecentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 1651/04 - Pº. 87-DIM/DOM/04 - RDL 1/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Por despacho proferido em dez de Maio de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pela importância de noventa e seis mil quatrocentos e noventa euros e quarenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de catorze mil cento e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número oitocentos e oitenta e oito, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de catorze mil oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de setecentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 1652/04 - ALTERAÇÃO DO PONTO 46 (PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 651/04, DE 12 DE MAIO) E DO PONTO 80 (PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1204/04, DE 8 DE SETEMBRO): -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Em virtude de não ser possível conciliar o direito de usufruto a favor dos



arrendatários municipais com a obrigatoriedade dos fogos se destinaram a habitação própria e permanente de quem os adquire (cláusula de inclusão obrigatória nos termos do número quatro do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de noventa e três, de sete de Maio), proponho a alteração das deliberações números seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e quatro e mil duzentos e quatro, de dois mil e quatro, aprovadas pelo Executivo camarário em doze de Maio e oito de Setembro, respectivamente, no sentido dos fogos em causa serem alienados pelo Município de Oeiras sem qualquer reserva de usufruto a favor dos seus actuais locatários.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 1653/04 - REQTº. 16758/04 E 26574/04 APENSOS AO 4801-PL/88 - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 12/89 - CARNAXIDE - OSRAM - EMPRESA DE APARELHAGEM ELÉCTRICA LIMITADA:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Mediante a apresentação do requerimento número dezasseis mil setecentos e cinquenta e oito e vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e quatro, por OSRAM - Empresa de Aparelhagem Eléctrica, Limitada, na qualidade de proprietária dos lotes número onze e doze solicita a alteração ao alvará de loteamento número doze, de oitenta e nove, sito em Carnaxide.-----

----- Mediante a informação número mil duzentos e oitenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que a mesma reunia condições para a sua aprovação uma vez que a proposta ora apresentada não suscita qualquer inconveniente em termos urbanísticos previstos, estando a mesma enquadrada pelo número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao alvará de loteamento doze, de oitenta e nove, em Carnaxide, enquadrada no ponto oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, de acordo com o preconizado na informação técnica número mil duzentos e oitenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Planeamento; -----

----- - Dar conhecimento à requerente da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 1654/04 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número cinco biliões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e cinco, no valor de onze mil cento e oitenta e seis euros e quarenta e seis céntimos, referente aos mailings enviados durante o mês de Outubro passado, sendo estes os seguintes: -----

----- Correspondência endereçada - DM-Plus -----

----- - Roteiro “Trinta Dias” número noventa e um (Outubro) -----

----- Data de entrega: seis de Outubro de dois mil e quatro -----

----- Quantidade: dois mil quinhentos e cinquenta e sete exemplares -----

----- Peso: cinquenta e nove gramas - vinte e sete céntimos por exemplar -----

----- Total - seiscentos e noventa euros e trinta e nove céntimos -----

----- - Revista Municipal número oitenta e dois (Setembro) -----

----- Data de entrega: dezanove de Outubro de dois mil e quatro -----

----- Quantidade: dez mil duzentos e setenta exemplares -----

----- Peso: duzentas e setenta e três gramas - oitenta e sete céntimos por exemplar -----

----- Total - oito mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa céntimos -----



----- Boletim Municipal número cento e quarenta e oito (Outubro) -----

----- Data de entrega: vinte e nove de Outubro de dois mil e quatro -----

----- Quantidade: quatro mil e quatrocentos exemplares -----

----- Peso: cento e vinte e cinco gramas - quarenta e dois cêntimos por exemplar -----

----- Total: mil oitocentos e quarenta e oito euros -----

----- Total da correspondência endereçada: onze mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos -----

----- Desconto: dois vírgula cinco por cento - duzentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos -----

----- Total: onze mil cento e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 1655/04 - Pº. 129-DIM/DCAD/04 - EB1 Nº. 1 DE TERCENA -
SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO CAMPO DE JOGOS, CAIXILHARIAS, RECREIO COBERTO E
IMPERMEABILIZAÇÃO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por noventa e dois mil quinhentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos, à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sessenta e quatro mil oitenta euros e vinte cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos, o qual inclui a

importância de três mil duzentos e quatro euros e um cêntimo de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 1656/04 - Pº. 106-DIM/DCAD/04 - RECARGA BETUMINOSA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DE PORTO SALVO - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e um mil duzentos e sessenta e sete euros, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante de mil vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de mil doze euros e doze cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 1657/04 - PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO À ESCOLA DE MÚSICA DE NOSSA SENHORA DO CABO - NOVEMBRO / DEZEMBRO:-----



-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

-----“No âmbito dos apoios prestados pela Autarquia aos alunos das Bandas Civis do Concelho, através da atribuição de Bolsas de Estudo para a sua formação musical na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo de Linda-a-Velha, e considerando as capacidades e resultados demonstrados pelos alunos nesta Escola, propõe-se para o ano lectivo de dois mil e quatro/dois mil e cinco, a atribuição de vinte e oito Bolsas de Estudo, de acordo com o referido aproveitamento e com os valores apresentados pela entidade escolar: -----

----- - Banda da Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - dez alunos, -----

----- - Banda do CCD - oito alunos, -----

----- - Banda do Grupo Solidariedade Musical de Talaíde - quatro alunos, -----

----- - Banda dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - três alunos, -----

----- - Banda da Sociedade Musical Simpatia e Gratidão - dois alunos, -----

----- - Banda da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - um aluno, -----

----- Novembro (mensalidade) - três mil trezentos euros e oitenta e dois cêntimos, -----

----- Dezembro (mensalidade) - três mil trezentos euros e oitenta e dois cêntimos. -----

----- Pelo exposto, mais se propõe a atribuição de um subsídio à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, no valor total de seis mil seiscentos e um euros e sessenta e quatro cêntimos, correspondente ao pagamento das mensalidades de Novembro e Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 1658/04 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de trinta e um de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato,

Sociedade Anónima/SETH - Sociedade Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e noventa e quatro mil sessenta e oito euros e dez cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número oitocentos e setenta e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos mereceram parecer favorável da fiscalização, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de duzentos e três mil setecentos e setenta e um euros e cinquenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de nove mil setecentos e três euros e quarenta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio MSF, Sociedade Anónima/SETH, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

69 - PROPOSTA Nº. 1659/04 - Pº. 361-DIM/DEIP/03 - REMODELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IP DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DE SANTO AMARO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta e nove mil novecentos e setenta euros e noventa e seis cêntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima. - -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a



trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois euros e treze cêntimos, o qual inclui a importância de mil oitocentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 1660/04 - Pº. 105-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA NA EB1 DE BARCARENA Nº. 1 - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, à firma Alberto Roque, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e quatro mil duzentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos o qual inclui a importância de mil seiscentos e trinta e um euros e quarenta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Alberto Roque, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 1661/04 - Pº. 351-DIM/DEIP/03 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

PÚBLICA NO CASAL DA AMOREIRA, EM CARNAXIDE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e três mil setecentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois euros e três cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de setenta e nove mil quatrocentos e treze euros e sessenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de três mil setecentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 1662/04 - Pº. 11-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ILHA DE STª. MARIA, EM QUEIJAS
- 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de sessenta e um mil



setecentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sessenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e trinta cêntimos, o qual inclui a importância de três mil oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 1663/04 - Pº. 318-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA I.P. NA RUA DAS PIAS, EM PAÇO DE ARCOS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por seis mil quatrocentos e noventa euros, à firma Alberto Roque, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de seis mil quatrocentos e noventa euros o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis mil oitocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos o qual inclui a importância de trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 1664/04 - Pº. 287-DIM/DEIP/03 - FÁBRICA DA PÓLVORA DE

BARCARENA - INTERLIGAÇÃO DOS PST1 E PST3 - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos, o qual inclui a importância de quatro mil trezentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 1665/04 - Pº. 299-DIM/DEIP/04 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - JARDIM INFANTIL DO DAFUNDO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro mil setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, à firma Alberto Roque, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de quatro mil setenta e



cinco euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e três euros e setenta e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 1666/04 - Pº. 292-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DE I.P. NO LARGO MARIA MATOS, EM LINDA-A-VELHA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de mil quinhentos e sete euros e vinte e sete cêntimos, o qual inclui a importância de setenta e um euros e setenta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Contreiras, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 1667/04 - Pº. 167-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

PÚBLICA NA RUA DOS SARGENTOS E RUA DOS ARTILHEIROS, EM BARCARENA - 1º.

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por sete mil setecentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de sete mil setecentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. - -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oito mil cento e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à empresa Contreiras, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 1668/04 - Pº. 243 -DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANTÓNIO BATISTA, EM PORTO SALVO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por doze mil seiscentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima. -

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de doze mil seiscentos



e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de treze mil duzentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 1669/04 - Pº. 249-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, EM PORTO SALVO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte mil setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de vinte mil setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e um mil oitocentos e dois euros e setenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de mil trinta e oito euros e vinte e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Contreiras, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

80 - PROPOSTA Nº. 1670/04 - Pº. 254-DIM/PROQUAL/04 - ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Para a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso público, concorreram três empresas, as quais foram admitidas, tendo apresentado as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- FDO - Construções, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e dez euros e seis cêntimos, com o prazo de execução de sete meses; -----

----- Constructora San José, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros, com o prazo de execução de sete meses; -----

----- Armando Cunha, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de sete meses; -----

----- As propostas foram analisadas pela Comissão de Análise das Propostas, tendo sido elaborado o respectivo relatório e efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao referido relatório. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à empresa Constructora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros, ao qual acresce a quantia de cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal



em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, no presente ano, não se prevê que seja dispendida qualquer verba. -----

----- A aprovação da minuta de contrato número cento e dezoito, de dois mil e quatro, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma e da circular número um, de dois mil e um, a qual a seguir se transcreve:-----

----- “Minuta de Contrato de Empreitada -----

----- Número cento e dezoito, de dois mil e quatro, -----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e quatro nesta Vila de Oeiras, no Edifício dos Paços do Município, para execução da empreitada de “Zona Desportiva de Outurela/Portela”, tomada em reunião de Câmara de ... de... de dois mil e quatro, adjudicada à “Constructora San José, Sociedade Anónima”, mediante concurso público, pelo montante global de três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta nove euros e cinquenta e cinco cêntimos, incluindo o Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento, celebram o presente contrato de empreitada, como primeiro outorgante, o Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante. -----

Como segundo outorgante, Constructora San José, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Lisboa sob o número ..., devidamente representada para este acto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -

----- Primeira -----

-----(Objecto)-----

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de “Zona Desportiva de Outurela/Portela”, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de ... de ... de dois mil e quatro. -----

----- Segunda -----

----- (Preço e tipo de empreitada) -----

Um - O encargo total da empreitada é de três milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta nove euros e cinquenta e cinco cêntimos, sendo três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos setenta e um euros correspondente aos trabalhos e cento e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos correspondente ao Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento. -----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa ... -----

Três - O tipo de empreitada é por série de preços. -----

----- Terceira -----

----- (Lista de preços unitários) -----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos à proposta do empreiteiro, constituída por ... páginas dactilografadas em papel A quatro, ao Programa do Concurso. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo de execução) -----

O Prazo de execução da obra é de sete meses com início na data da consignação. -----

----- Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de cento e sessenta e nove mil e oitocentos e



sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, mediante garantia bancária número ..., prestada pelo Banco

----- Sexta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

Um - O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto no artigo ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos. - -----

Dois - A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do Caderno de Encargos (cláusulas gerais), com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Sétima -----

----- (Foro competente) -----

As partes acordam que para resolução dos litígios emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

----- Oitava -----

----- (Disposições finais) -----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; -----

Dois - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação de Câmara de nove de Junho de dois mil e quatro. -----

Três - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de ... -----

Quatro - A minuta relativa ao presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Cinco - A celebração do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Seis - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos

outorgantes. -----

Sete - Em tudo quanto estiver omissos no presente contrato, aplicar-se-á a legislação geral de obras públicas, nomeadamente, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Oito - Foi pago o selo devido na importância de ... euros, por meio de guia, de acordo com o número oito da Tabela Geral do Imposto de Selo aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro. -----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, bem como ter entregue a declaração, na qual declara, sob compromisso de honra, de que não utilizará na execução da empreitada mão de obra estrangeira clandestina, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes. -----

Pelo Primeiro Outorgante -----

Pelo Segundo Outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 1671/04 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “VICTOR CÂMARA E A SUA OBRA”: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido editada a publicação em epígrafe e sendo possível desde já a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que o preço unitário de venda ao público seja de quinze euros, já com IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 1672/04 - MUSEU DA PÓLVORA NEGRA - ANULAÇÃO DE RECIBOS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----



-----“O Museu da Pólvora Negra, integrado no Complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena e, aberto ao público desde Junho de mil novecentos e noventa e oito, dispôs até ao passado dia dezanove de Outubro (data em que foi inaugurado o Posto de Turismo/Loja da Fábrica da Pólvora), na recepção, de uma área onde eram vendidas publicações e edições da Câmara, sendo passado um recibo próprio por cada venda efectuada. -----

-----Considerando que a venda das publicações e materiais passou a ser efectuada na referida loja, propõe-se ao Órgão Executivo que delibere autorizar a anulação dos recibos, número cento e um ao número trezentos, referentes ao ano de dois mil e quatro, por já não serem utilizados no Museu da Pólvora Negra.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA Nº. 1673/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR CONTA BLOQUEADA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número sete biliões setecentos milhões três mil e catorze, sobre o Crédito Predial Português, na importância de cento e seis euros e oitenta e seis cêntimos, em nome de Fabriquadros, foi devolvido com a indicação de “conta bloqueada”. -----

-----O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento de resíduos sólidos, através das guias F zero sete, número seis mil setecentos e setenta e sete, seis mil setecentos e setenta e oito e seis mil setecentos e setenta e nove.-----

-----Propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de cento e seis euros e oitenta e seis cêntimos, correspondente ao cheque “devolvido por conta bloqueada”.-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 1674/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS REFERENTE ÀS OBRAS DE REPARAÇÃO NO QUARTEL DE BOMBEIROS:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil trezentos e noventa e um euros e quatro cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para obras de reparação no Quartel de Bombeiros.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

85 - PROPOSTA Nº. 1675/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de cinco mil setecentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para aquisição de equipamento de protecção individual.” -

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

86 - PROPOSTA Nº. 1676/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE - MAIO - MÊS DO BOMBEIRO:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de cento e cinquenta e dois euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para pagamento de despesas integradas no programa Maio - Mês do Bombeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

87 - PROPOSTA Nº. 1677/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS



VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para aquisição de fardamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

88 - PROPOSTA Nº. 1678/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, para aquisição de fardamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - PROPOSTA Nº. 1679/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS - FORMAÇÃO PRÁTICA DE BOMBEIROS:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e oito centimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Algés, para formação prática de bombeiros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

90 - PROPOSTA Nº. 1680/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE - FORMAÇÃO PRÁTICA DE BOMBEIROS:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove centimos, à Associação dos

Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para formação prática de bombeiros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA Nº. 1681/04 - Pº. 129-DH/04 - SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES DOS LOGRADOUROS DOS EDIFÍCIOS DO BAIRRO SOCIAL DA RIBEIRA DA LAGE, FREGUESIA DE PORTO SALVO - AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA A 3 ENTIDADES: ---

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Segundo a informação número dois mil trezentos e trinta e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Promoção de Habitação, há necessidade de substituir as vedações dos logradouros dos edifícios mencionados em epígrafe, feitas pelos moradores de forma artesanal, por vedação do tipo Nylor, cujos trabalhos estão estimados em vinte e quatro mil novecentos e trinta euros. --

----- Face àquela estimativa orçamental e atendendo ao disposto no artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nomeadamente a alínea d) do seu número dois, na nova redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com o número cinco do seu artigo quadragésimo sétimo, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Consultar três entidades da actividade de construção, considerando as disposições contidas no Decreto-Lei número doze, de dois mil e quatro, de nove de Janeiro, com vista à adjudicação da empreitada designada em epígrafe;-----

----- Aprovar as condições do procedimento, constituído por consulta, projecto de execução, condições gerais, enumeração de espécies de trabalhos, caderno de encargos e demais elementos que o constituem.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 1682/04 - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “AJARDINAMENTO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO DE VILA FRIA” - RECTIFICAÇÃO: -----



----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na reunião de Câmara realizada no dia vinte e três de Junho do corrente ano, foi aprovada uma proposta de deliberação tendo em vista o lançamento do concurso da empreitada “Ajardinamento da Urbanização de Vila Fria”.-----

----- Considerando, a necessidade de proceder a trabalhos prévios que não estavam incluídos no orçamento original do projecto (parte de ajardinamentos);-----

----- Considerando que se constatou, depois de finalizada a primeira fase da obra (construção civil), que algumas das propostas em termos de revestimentos não seriam já as mais apropriadas relativamente à situação final do terreno;-----

----- Considerando a necessidade de excluir do âmbito do concurso a lançar, áreas que se consideram em bom estado ou que fazem parte de lotes ainda não construídos;-----

----- O preço base do concurso que, inicialmente, se estimava em duzentos e setenta e cinco mil euros, foi alterado para cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e seis euros, não estando prevista a realização de qualquer despesa durante o corrente ano.-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação das alterações propostas ao projecto em questão e a consequente redução do preço base da empreitada que passa a ser de cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e seis euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

93 - PROPOSTA DE PIDDAC PARA 2005 RELATIVA AO CONCELHO DE OEIRAS - MOÇÃO APRESENTADA PELA CDU:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte Moção: -----

----- “O Orçamento de Estado para dois mil e cinco mantém as restrições financeiras às autarquias locais, nomeadamente no tocante às condições exigidas para a contratação de empréstimos, nas situações em que estes sejam considerados absolutamente indispensáveis para

assegurar a realização ou continuação de investimentos oportunamente assumidos pelos Municípios. Este quadro é agravado pela insuficiência de verbas consignadas no PIDDAC, as quais, no que ao Concelho de Oeiras diz respeito, são, nuns casos, substancialmente reduzidas relativamente ao ano de dois mil e quatro em áreas essenciais como a Saúde, e, noutras, continuam a não permitir dar uma resposta satisfatória a carências locais há muito identificadas, designadamente ao nível dos equipamentos sociais, da rede viária e dos transportes. Com efeito, uma sumária análise comparativa permite verificar que: -----

----- a) Em relação à Saúde, o investimento previsto em dois mil e quatro - e que, importa sublinhá-lo, não se concretizou -, é reduzido de um milhão quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e seis euros para quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta euros, contemplando apenas a Extensão de Saúde de Paço de Arcos, dotando com uma verba simbólica a Extensão de Saúde de Algés, e deixando de fora compromissos oportunamente contratualizados com a Administração Central, como as Extensões de Queijas e de Barcarena; --

----- b) Quanto ao Ensino Básico e Secundário, a verba diminui de um milhão quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e sete euros para um milhão duzentos e três mil duzentos e cinco euros, muito aquém das necessidades de manutenção e recuperação do parque escolar, e, concretamente, não permitindo efectuar os arranjos exteriores projectados aquando da construção dos pavilhões escolares; -----

----- c) A verba prevista em dois mil e quatro para o Património Edificado (cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta euros) desce para cento e setenta e oito mil euros, e a respeitante ao Movimento Associativo de duzentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete euros para duzentos e dez mil setecentos e noventa euros;-----

----- d) A rede viária e os transportes, áreas fundamentais para assegurar a acessibilidade e mobilidade urbanas, cada vez mais dificultadas por um crescimento urbanístico acelerado, passam de uma verba, aliás irrisória, de duzentos e trinta e cinco mil e catorze euros em dois mil



e quatro, para uma dotação zero em dois mil e cinco; -----
-----e) O mesmo sucede com a reabilitação urbana, que dos duzentos e trinta e cinco mil e catorze euros em dois mil e quatro, fica reduzida a zero em dois mil e cinco; -----
-----f) O caso mais insólito é o do ensino pré-escolar, o qual, dotado da verba meramente simbólica de cinco mil euros em dois mil e quatro, passa a ser contemplado com dois mil euros em dois mil e cinco, tornando manifesta a vacuidade da alegada aposta governamental no tão proclamado desígnio estratégico da Educação; -----
-----Assim, manifestamente sub-dotados ou completamente omitidos da proposta de PIDDAC para dois mil e cinco, continuam a estar acções e projectos essenciais para a resolução de carências locais e para a qualidade de vida das populações, os quais têm sido objecto de sucessivas e sempre adiadas promessas, sendo de destacar: -----
-----Um - O reforço e melhoria da rede pública do ensino pré-escolar; -----
-----Dois - A construção de uma Escola Básica Dois, Três, em Porto Salvo; -----
-----Três - A edificação de novas Extensões de Saúde em Caxias e Porto Salvo, bem como do novo Centro de Saúde de Carnaxide; -----
-----Quatro - A construção de Centros Comunitários e de Convívio para a população idosa; -----
-----Cinco -A modernização da linha de Cascais, a edificação de interfaces de transportes e a construção da linha de eléctrico rápido Algés-Falagueira; -----
-----Seis - O reforço e melhoria da rede viária, em particular a Via Longitudinal Norte; -----
-----Sete - A requalificação da orla ribeirinha, sem uma única intervenção contemplada; -----
-----Oito - As obras de saneamento básico, em particular na área correspondente à ribeira de Algés; -----
-----Nove - A recuperação de um acervo significativo do património edificado, sendo o caso mais evidente o do Paço Real de Caxias, monumento nacional em fase adiantada de

degradação: -----

----- Tendo em conta estes factos, a Câmara Municipal de Oeiras, reunida em dez de Novembro de dois mil e quatro, exige a criação de meios de financiamento aos Municípios que lhes permitam desenvolver os seus programas de investimento, e manifesta o seu vivo protesto pela redução ou eliminação na proposta do PIDDAC de dois mil e cinco de acções previstas em dois mil e quatro, bem como a omissão de acções e projectos oportunamente contratados com Administração Central, exigindo, no mínimo, a sua reposição.”-----

----- “PIDDAC inicial dois mil e cinco-----

----- Regionalização - Óptica Administrativa-----

----- Concelho de Oeiras dois mil e três/dois mil e cinco (em euros). -----

----- Áreas / dois mil e três / dois mil e quatro / dois mil e cinco-----

----- Educação: -----

----- Pré-Escolar - cinco mil novecentos e dezasseis - cinco mil - dois mil; -----

----- Básico/Secundário - um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e doze - um milhão quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete - um milhão duzentos e três mil duzentos e cinco; -----

----- Politécnico - zero - zero - oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um; -----

----- Superior - trezentos e noventa e cinco mil - novecentos e setenta mil - três milhões quatrocentos e cinquenta mil;-----

----- Investigação/Inovação - dois milhões catorze mil trezentos e quinze - dois milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e seis - três milhões cento e noventa e três mil e doze; -----

----- Movimento Associativo - cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove - duzentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete - duzentos e dez mil setecentos e



noventa; -----

-----Reabilitação Urbana - duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis - duzentos e trinta e cinco mil e catorze - zero; -----

-----Rede Viária/Transportes - zero - duzentos e noventa e cinco mil - zero; -----

-----Património Edificado - setecentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e dois - cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta - cento e setenta e oito mil; -----

-----Saúde - um milhão cento e vinte e seis mil duzentos e treze - um milhão quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e seis - quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta. -----

-----Diversos: -----

-----Cidade Judiciária - cem mil - zero - quarenta e um milhões seiscentos e três mil novecentos e três; -----

-----Complexo Desportivo do Jamor - dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete - quatro milhões cento e trinta e sete mil - cinco milhões oitocentos e vinte e cinco mil; -----

-----Outros - oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e quatro - duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e três - cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco; -----

-----Totais - nove milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro - doze milhões duzentos e trinta mil novecentos e setenta e três - cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis. -----

-----Fontes: PIDDAC - dois mil e três - dois mil e cinco. -----

-----Outubro de dois mil e quatro.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção da Senhora Presidente, Senhor Vice-Presidente e Vereadores José Eduardo Costa, Ferreira de Matos, Rui Soeiro e Ana Isabel Beça,

-----deliberou aprovar o proposto.-----

**94 - PROPOSTA DE PIDDAC PARA 2005 RELATIVA AO CONCELHO DE OEIRAS - MOÇÃO
APRESENTADA PELO P.S.:-----**

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte Moção, subscrita pelos Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins e Maria Manuela Augusto:-----

----- “Analizando a proposta de Orçamento de Estado para dois mil e cinco e, designadamente, a proposta de PIDDAC regionalizado para o Concelho de Oeiras, mais uma vez se constata e evidência o desrespeito que o Governo tem vindo a demonstrar pelos justos anseios da Administração Local, que se vê sucessivamente confrontada com sérios constrangimentos financeiros para levar a bom termo projectos já consensualmente considerados como prioritários.

----- É, pois, evidente o recuo em projectos já contratualizados e protocolados com a Administração Central e que, sem pudor, são simplesmente retirados deste plano, (atente-se ao que se passa com os equipamentos de saúde previstos para Queijas e Barcarena, assim como com as extensões de Algés).-----

----- Por outro lado, numa altura em que deveria constituir um desígnio nacional a expansão da rede pública do ensino pré-escolar, a inscrição em sede de PIDDAC de uma verba de dois mil euros para dois mil e cinco, neste sector, só pode suscitar a nossa perplexidade! -----

----- Esta situação é tanto mais gravosa quando verificamos:-----

----- Um - Que cerca de setenta e dois vírgula sete por cento do investimento inscrito nesta proposta de plano é afectada a um projecto sobre o qual o Tribunal já se pronunciou negativamente, deferindo mesmo uma Providência Cautelar que impede a sua continuidade, ou seja, a polémica construção da “Cidade Judiciária”, em Caxias; -----

----- Dois - Que as melhorias na residência oficial do Senhor Primeiro-Ministro, e Ministro da Defesa e dos Assuntos do Mar, mereçam que seja contemplada uma verba que é oitenta e nove (!) vezes superior à atribuída ao ensino pré-escolar; -----



----- Três - que mais de noventa e seis por cento das verbas inscritas em PIDDAC servem para reforçar equipamentos e serviços da Administração Central, sobrando apenas poucas migalhas para equipamentos já unanimemente aceites como essenciais para a melhoria da qualidade de vida dos nossos municípios. -----

----- Assim, em reunião de Câmara realizada em dez de Novembro de dois mil e quatro, foi deliberado aprovar o seguinte: -----

----- Um - Manifestar o nosso veemente protesto pela forma como o Governo tem vindo a subestimar e a desrespeitar a Administração Local, inviabilizando a continuidade de investimentos tidos como prioritários para o harmonioso desenvolvimento do Concelho de Oeiras, enquanto valoriza projectos não essenciais ou de discutível prioridade; -----

----- Dois - Tornar públicas estas nossas preocupações, levando-as até ao conhecimento do Senhor Presidente da República, da Assembleia da República, do Senhor Primeiro-Ministro e membros do Décimo Sexto Governo Constitucional. -----

----- “PIDDAC - Oeiras igual a cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis euros -----

----- Investimento em equipamento da Administração Central ou de seu uso e rendimento:

----- Escola Náutica - um milhão quarenta e dois mil oitocentos e dezanove euros -----

----- Estádio do Jamor - cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil euros -----

----- Nova directoria da Polícia Judiciária - quarenta e um milhões seiscentos e três mil novecentos e três euros -----

----- Forte de São Julião da Barra (residência Oficial do Ministro da Defesa) - cento e setenta e oito mil euros -----

----- Instituto Superior Técnico - três milhões e duzentos mil euros -----

----- Escola Agrícola Nacional - seiscentos e setenta e dois mil euros -----

----- POSI - dois milhões e sessenta mil euros -----

----- Total - cinquenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e dois euros -----

----- Investimento no Concelho que transitam do PIDDAC dois mil e três: -----

----- EB Dois, Três Professor Noronha Feio - trinta e cinco mil e seiscentos euros -----

----- EB Dois, Três Professor Noronha Feio (Pavilhão Desportivo) - duzentos mil euros

----- Escola Secundária Luís de Freitas Branco - duzentos e vinte e nove mil e quarenta euros -----

----- Escola Secundária Luís de Freitas Branco - trinta e cinco mil e seiscentos euros -----

----- Extensão do Centro de Saúde de Paço de Arcos - quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta euros -----

----- Total - um milhão sessenta e um mil oitocentos e oitenta euros -----

----- Pelo exposto sobram os seguintes valores para:-----

----- Educação - Ensino Básico/Secundário - setecentos e dois mil novecentos e sessenta e cinco euros (igual ao do ano passado) -----

----- Pré-Escolar - dois mil euros - (!!!) Comissão Liquidatária/Edital de Nomeação -----

----- Saúde: Extensão Algés/Carnaxide - quinze mil euros - (Maqueta)”. -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Presidente e Vice-Presidente e Vereadores José Eduardo Costa, Ferreira de Matos, Rui Soeiro e Ana Isabel Beça, deliberou aprovar o proposto.-----

95 - PROPOSTA DE PIDDAC PARA 2005 RELATIVA AO CONCELHO DE OEIRAS - MOÇÃO

APRESENTADA PELO P.S.D.:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte Moção: -----

----- “As autarquias locais vão continuar a sentir fortes constrangimentos financeiros em dois mil e cinco. A análise do Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano para dois mil e cinco, permite concluir que este sector da Administração Pública continuará a sentir os



efeitos de uma política orçamental restritiva, que tem como objectivo intermédio o equilíbrio das contas públicas. -----

----- Embora tenha havido lugar a pequenos ajustes no Pacto de Estabilidade e Crescimento, a que Portugal se encontra vinculado, no sentido de o tornar mais flexível face a choques externos na economia, tal como se verifica actualmente em relação aos preços do petróleo, o País confronta-se ainda com a necessidade de corrigir o défice orçamental do sector público. -----

----- Estando ainda sujeita a alguns factores de risco, a economia da Europa e, naturalmente de Portugal, começam, tal como havia sido previsto, a entrar num período de crescimento, que exige a continuação das principais reformas estruturais nos sectores da Administração Pública, por forma a reduzir a despesa pública, tornando-a mais eficiente e a libertar capacidade produtiva para dar uma resposta mais competitiva em período de expansão da economia. -----

----- Contudo é fundamental reconhecer que os Municípios, que tanto contribuem para o investimento público, assumem uma missão cada vez mais determinante para o bem-estar das respectivas populações, contribuindo para a indispensável coesão social, que não pode estar sujeita a constantes adiamentos. -----

----- O Orçamento de Estado para dois mil e cinco volta a colocar os Municípios numa situação de forte condicionamento financeiro, tratando de uma forma indiferenciada, os que têm concretizado projectos estruturantes para o seu território, região ou país e os que apresentam menor capacidade de realização. -----

----- Em dois mil e cinco os municípios continuam a estar impossibilitados de recorrer ao endividamento, com excepção dos investimentos públicos co-financiados no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio e, alargando-se a situação também aos investimentos destinados a equipamentos culturais e desportivos. -----

----- No âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias, o Governo prorrogou novamente os prazos, não tendo definido qualquer prioridade nas regulamentações, o que inviabiliza uma adequada preparação orgânica e técnica para assumir as novas responsabilidades. -----

----- Em especial para o Município de Oeiras, o PIDDAC para dois mil e cinco continua a não contemplar alguns projectos consensualmente considerados fundamentais e prioritários, o que condiciona de forma significativa o processo de desenvolvimento escolhido para o Município, adiando a concretização de investimentos importantes para o bem-estar dos munícipes. -----

----- Assim, considerando que:-----

----- Um - Embora ainda sujeita a alguns factores de risco, se confirma o processo de retoma da economia mundial, em especial nos EUA, China e Europa; -----

----- Dois - A economia portuguesa demonstra, como se previa, indicadores de crescimento que permitirão suportar a revisão da Lei das Finanças Locais e a continuação do processo de transferência de competências para os municípios; -----

----- Três - A quota-parte de solidariedade exigida aos municípios, tendo em vista a consolidação orçamental, já se prolonga desde dois mil e dois, não havendo razões objectivas para continuar a condicionar as opções de investimento e de desenvolvimento municipais; -----

----- Quatro - O montante de investimento destinado ao Município de Oeiras, mesmo retirando o valor referente à construção das instalações da Directoria Nacional da Polícia Judiciária, mantém o Município em terceiro lugar no seio da Grande Área Metropolitana de Lisboa, com um aumento de cerca de vinte e cinco por cento face ao ano passado, ainda que se assista a uma redução em áreas consideradas prioritárias pelo Município como sejam a Saúde e a Educação. Relativamente a esta última, refere-se a pouca importância atribuída ao pré-escolar e a não contemplação de estabelecimentos de ensino a partir do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.---



-----Cinco - O Município de Oeiras continua a ter necessidade de alargar a sua rede de equipamentos de saúde, por forma a assegurar a melhoria efectiva das condições de prestação de cuidados de saúde aos seus munícipes; -----

-----Seis - Os três contratos-programa para a construção das extensões de saúde de Paço de Arcos, Barcarena e Algés e um protocolo para a extensão de Queijas assinados entre a CMO e a ARSLVT em dezanove de Novembro de dois mil e um, não se encontravam, à excepção da extensão de Algés, inscritos no PIDDAC de dois mil e três; -----

-----Sete - Na sequência da reivindicação e das sugestões enviadas ao Ministério da Saúde se afirmava a prioridade da extensão de saúde de Paço de Arcos, o PIDDAC para dois mil e cinco, na sequência do que se verificou em dois mil e quatro, contempla este equipamento, tendo a Câmara Municipal de Oeiras já consignado a obra; -----

-----Oito - As obras de adaptação do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários do Dafundo para extensão de saúde do Dafundo do Centro de Saúde de Carnaxide se iniciaram em Setembro passado próximo, tendo a Câmara Municipal cedido o edifício e a ARSLVT assumido a execução das obras; -----

-----Nove - A Extensão de Saúde de Algés do Centro de Saúde de Carnaxide, com contrato-programa celebrado em dois mil e um e sucessivamente reivindicado pelo Município, se encontra contemplado em dois mil e cinco com uma verba, tão irrisória, que parece destinar-se apenas a uma intervenção pontual na actual extensão; -----

-----Dez - As extensões de saúde de Barcarena e de Queijas, respectivamente dos centros de saúde de Oeiras e Carnaxide, não surgem contempladas no PIDDAC; -----

-----Onze - Os contratos-programa com a DREL relativos à construção dos pavilhões desportivos da escolas EB Dois, Três Noronha Feio, em Queijas e Secundária Luís de Freitas Branco, em Paço de Arcos, surgem contemplados com uma verba para conclusão das obras; -----

-----Doze - Na sequência do protocolo celebrado em trinta de Outubro de dois mil e

quatro, que tem como objecto a construção do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, se concretizou no dia dez de Novembro passado próximo o respectivo contrato-programa, situação não explicitamente prevista na proposta de PIDDAC para dois mil e cinco; --

----- Treze - Na proposta de PIDDAC para dois mil e cinco voltam a não estar referenciados importantes investimentos para o Concelho e AML, nomeadamente no domínio das acessibilidades e transportes, como a Via Longitudinal Norte - Troço entre a A-Cinco (Carnaxide) e a Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três ligação Cascais, a variante Norte de Oeiras, a variante a Paço de Arcos e Caxias (ligação A-Cinco/Porto Salvo - Estádio Nacional) e ainda a primeira fase (Algés/Falagueira) do Transporte Colectivo em Sítio Próprio; -

----- Catorze - Igualmente se encontram omissas intervenções respeitantes a saneamento básico, de que é exemplo a Ribeira de Algés, a recuperação de património edificado em processo de degradação acelerada e a requalificação da orla ribeirinha.-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, reunida em vinte e quatro de Novembro de dois mil e quatro, delibera manifestar ao Governo a sua grande preocupação face à proposta de PIDDAC para dois mil e cinco que continua a inviabilizar projectos inadiáveis, nomeadamente nas áreas da saúde e acessibilidades, considerados vitais para o desenvolvimento do nosso concelho, bem como para a área metropolitana em que se insere.-----

----- A autarquia exige ainda, que o Governo pondere a flexibilização das regras de financiamento das autarquias, nomeadamente, acabando com a limitação cega de acesso ao crédito, revendo as regras de equilíbrio entre receitas e despesas correntes, criando novas receitas fiscais e, participando em receitas tributárias já existentes e continuando a desenvolver as parcerias público-privadas, situações que geram fortes constrangimentos ao nível da gestão autárquica. -----

----- Em conformidade, decidiu a Câmara Municipal de Oeiras enviar a presente moção ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Senhor Primeiro-Ministro.” -----



-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Luís Pires, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE A CARTA EDUCATIVA DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte Moção, subscrita pelos Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins e Maria Manuela Augusto: -----

-----“A Carta Educativa de Oeiras, enquanto instrumento privilegiado de análise do Sistema Educativo do concelho, tem que reflectir, por maioria de razões, as carências reais de equipamentos imprescindíveis para que se atinjam os níveis de qualidade na educação que devem nortear a acção de todos os intervenientes neste processo. -----

-----Neste pressuposto, para além de todos os esforços que devem ser desenvolvidos a nível local, há, necessariamente, vertentes cujos requisitos obrigam a um empenho continuando da Administração Central, num trabalho de verdadeira cooperação e sintonia entre instituições, entidades e outros sujeitos ou agentes responsáveis pela tarefa ciclopica que consiste na elevação dos níveis cultural e educacional do nosso País.-----

-----Assim, e tendo como sustentáculos desta análise os padrões de desenvolvimento urbanístico do concelho e a consequente evolução demográfica que lhes está subjacente, tornam-se evidentes: -----

-----Um - A necessidade de prosseguir a expansão da rede pública do ensino pré-escolar;

-----Dois - A urgência de criar mais Centros de Actividades de Tempos Livres que, para além das componentes lúdicas e pedagógicas, vêm colmatar as dificuldades sentidas pelos pais, que dificilmente conseguem conciliar os horários normais das escolas básicas do primeiro ciclo com as suas vidas profissionais; -----

-----Três - A acentuada e injusta assimetria que se verifica na freguesia de Barcarena que, apesar da extensão do seu território e muito embora seja uma das freguesias com a percentagem de população mais jovem, ainda não possui qualquer escola dos segundo e terceiro ciclos do

ensino básico, nem do ensino secundário. -----

----- Não obstante, analisando as propostas de Orçamento de Estado para dois mil e cinco, e do PIDDAC regionalizado para o concelho de Oeiras, verificamos, com enorme perplexidade, que estes e outros equipamentos não são sequer considerados e, ainda que pareça surrealista, para o ensino pré-escolar aparecem inscritos dois mil euros, para o ano de dois mil e cinco. -----

----- Perante esta realidade, que reflecte o desrespeito da Administração Central pelas necessidades de equipamentos educativos essenciais e urgentes no concelho de Oeiras, em reunião de Câmara realizada no dia quinze de Novembro de dois mil e cinco, foi proposto deliberar exigir ao Governo e, em particular, ao Ministério da Educação, o seguinte: -----

----- Um - A construção, com a urgência que a situação configura, de uma escola de Ensino Básico Integrado dos Segundo e Terceiro Ciclos, assim como do Ensino Secundário, na freguesia de Barcarena; -----

----- Dois - O necessário investimento na expansão da rede pública de Ensino Pré-Escolar, nas vertentes que à Administração Central dizem respeito; -----

----- Três - A comparticipação do Estado nas chamadas Actividades de Tempos Livres, à semelhança do que sucede na rede pública do Ensino Pré-Escolar, para tornar mais acessíveis e justos estes encargos suportados pelos pais ou encarregados de educação. -----

----- Mais se propõe deliberar tornar públicas estas nossas preocupações, que serão levadas ao conhecimento da Assembleia da República, do Senhor Primeiro Ministro e dos membros do Décimo Sexto Governo Constitucional.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

97 - ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA:-----

----- Sob proposta verbal da Senhora Presidente a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, alterar a data da reunião a realizar no dia sete para o dia nove de Dezembro, pelas quinze horas e trinta minutos. -----



-----Mais foi deliberado considerar, desde já, convocados para o efeito os Senhores Vereadores, bem como, proceder à elaboração do respectivo Edital.-----

98 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA:-----

-----O Senhor Vereador Arnaldo Pereira deu conta das seguintes actividades que ocorreram entre o dia onze e o dia vinte e um de Novembro: -----

-----“Dia / Hora / Iniciativa / Local:-----

-----Onze / catorze e trinta / Sétima Conferência sobre Vinho de Carcavelos / Fundação Marquês de Pombal;-----

-----Onze / dezanove / Gala Anual do Desporto / Casino Estoril;-----

-----Treze / dezassete / Entrega de prémios - Clube Português de Orientação e Corrida / ...; -----

-----Quinze / quinze / Reunião com a União Recreativa do Dafundo sobre equipamento da nova Sede Social / Gabinete do Vereador;-----

-----Dezasseis / onze / Reunião com o Comandante Vicente Moura do COP / Gabinete do Vereador; -----

-----Dezasseis / doze / Reunião com o Senhor Vasco Rocha sobre projecto de infra-estruturas desportivas / Gabinete do Vereador;-----

-----Dezoito / onze / Reunião com o Primeiro de Dezembro de Queijas sobre a situação actual do clube / Gabinete do Vereador;-----

-----Dezanove / vinte e um / Nonagésimo Aniversário da SIMPS / Salão Nobre da colectividade;-----

-----Vinte / dezoito / Quinquagésimo Quarto Aniversário da Associação de Ginástica de Lisboa / Sede do COP;-----

-----Vinte e um / quinze / Sessão solene do Centésimo Décimo Terceiro Aniversário dos Bombeiros de Algés” -----

99 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES: -----

----- O Senhor Vereador Luís Pires distribuiu pelos membros do Executivo material recolhido na Feira Internacional do Autocarro, realizada em Madrid de treze a dezasseis de Outubro de dois mil e quatro, contendo informação relativa a: -----

----- Autocarros para carreiras urbanas nas freguesias; -----

----- Acessórios para tornar os transportes públicos acessíveis a pessoas de mobilidade reduzida. -----

100 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

----- A Senhora Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro, de dois mil e dois (ponto quarenta e cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

101 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão Administrativa. -----

A Presidente,

A Chefe da Divisão Administrativa,